

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PAR.

PARANIACOES E

PROCESSO Nº 70/2014

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 34/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0701.2678200082.013.3390.30 (626)

TCE -OK



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

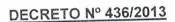
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO

PARANÁ



Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF n° 928.186.929-20 e RG n° 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF n° 062.575.819-66 e RG n° 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF n° 546.462.519-49 e RG n° 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo julgamento de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

eomar Bolzani Prefeito

Ines Sanzovo Marini Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin Secretário de Administração

Publicado no Jornal **Tribuna do Povo**



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.by Rua Santos Dumont, 3883 Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 PARANA **CHOPINZINHO** 85560-000

DECRETO Nº 036/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2014.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 437/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani Prefeito

Ines Sanzovo Marini Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal

Tribuna do Povo

N°535de 06 162 12014 pg n° 10



Município de Chopinzinho ESTADO DO PARANÁ

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 PARANÁ **CHOPINZINHO** 85.560-000

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto .: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2014/05/001043

Data Protoc: 13/05/14

Requerente .: SECRETARIA DE VIAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos, Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/13/05/2014

Assinatura do Requerente



CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: arefeitura@c Rud Santos Dimont, 3883 Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

85560-000

CHOPINZINHØ

Solicitação

Senhor Prefeito.

A Secretaria De Viação, tendo em vista a necessidade de adquirir Combustivel Tipo Die atender a demanda gerada pela aquisição de um veículo caminhão Actrom 2729K/36 MB, pelo PAC/2, movido a óleo diesel S10, o qual está prestando serviço na Secretaria de Viação. Diante da necessidade, solicita a Vossa Excelência autorização para a aquisição deste produto, através do processo em que se enquadrar

	Quant.			∕Unit. R\$	Total R\$
Item	Quarr.	011101	Combustível Óleo Diesel – Tipo S10, a ser disponibilizado em		
1	20.000	Litros	Combustivel Oleo Diesei - Tipo OTO, a sol disposito de serviços localizado no Perímetro Urbano de Chopinzi-	2,59	51.800,00
١.	20.00		nho.	Total R\$	51.800,00

Setor Requisitante: Secretaria De Viação

Fonte De Recursos: Municipal

Convênio Nº:

Condições de Pagamento: Em até 30 Dias Após a apresentação da Nota Fiscal

Comissão De Licitação

(N Deferido

) Indeferido

Andre A Ghidin Presidente Comissão De Licitação

Orçamentário Dotação Orçamentária Nº:

07.01.267820008.2.013.33.90.30.01.03 (626)

Data: 12/05/2014

Financeiro

Reserva Financeira Em Data:

Luciani Monteiro Cenci

Obs: A Responsabilidade técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Enio Pigosso, que abaixo assina a presente solicitação;

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 12 de maio de 2014.

Secretário Municipal De Viação

ORÇAMENTO DIESEL S10

Unidade	Objeto	Unit. R\$
Litros	Combustível tipo Óleo Diesel S10	2,59

75635051/0302-247

VE TO BE TIVEIS

RUA II DE CZEMBRO, 904 35560-000 CHOPINZINHO

OHNIZNI40110 000-09558 ₹06 (OCEMESSES OF FI AUR

SIEM CODER OF BUILDING PERS

75635054/0000 747

85560-00v



ORÇAMENTO DIESEL S10

Empresa: Dist. De Com. Bassetto LTDA
CNPJ: 75.637.876.0001-42
CNPJ: 13.001.29 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00
Endereço: AV. Generoso marques 819
Nome do Responsável: 561610 Lux Osus Gors
Assinatura: Suffre full

Objeto	Unit. R\$
Combustível tipo Óleo Diesel S10	2,65
	,

96000 9112 1485 9804-1577 TRR 3232-1487



ORÇAMENTO DIESEL S10

Empresa: AUTO POSTO V.W. ETDA
CNPT
Endereço: AV GETULIO VARGAC, 3232
VALOROLEI CERCOL
Nome do Responsável:
Assinatura:

Unidade	Objeto	Unit. R\$
Litros	Combustível tipo Óleo Diesel S10	265

F00.107.595/0001-89

AUTO POSTO V W LTDA

Av. Getúlio Vargas, 721 - Centro 85.880-800 - Chaplaziaho - Pannal



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883//CRASS CHOPINZINHO - PARANA

AUTORIZAÇAO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1043/2014 e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, autorizo a contratação através de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0701.2678200082.013.3390.30 (626)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 12 de maio de 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito



CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CHOPINZINHO 85.560-000

PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 70/2014

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 34/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CHOPINZINHO 85.560-000

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 34/2014

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 36/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCI-AL, objetivando a SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL \$10, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação:

MENOR PRECO

Data da Abertura:

30 DE MAIO DE 2014

Horário: Local:

10:00 (DEZ) horas

Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho - PR

Rua Santos Dumont, n.º 3883

CEP: 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 - OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição futura e eventual de Combustível tipo Óleo Diesel S10, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
- 2.2 Do prazo de validade do Registro de Preços.
- 2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
- 2.2.2 Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:
- Anexo 1 Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.
- Anexo 2 Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.
- Anexo 7 Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 - DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinhc.pr.gov.b

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CHOPINZINHO 85.560-000

PARANÁ

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RE-CONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que

comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento

oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação,

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo

b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, expedida no ano em curso (2014).

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" e "b", do item 3.3, não

será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida

para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatório, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Docu-

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Pre-

ços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.b

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condi-

a) Estar inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Chopinzinho, ou atender a todas as condições exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

- 5.2 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei
- 5.2.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando apii-

cadas por outros órgãos ou entidades públicas. 5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração publica, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica,

idoneidade financeira e regularidade fiscal; 5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 3 ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇ PROPONENTE: ENDEREÇO: FONE/FAX CGC/CNPJ:	
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º : ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE H. PROPONENTE: ENDEREÇO: FONE/FAX: CGC/CNPJ:	ABILITAÇÃO

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet. 5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerandose como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

d) Constar preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, TRÊS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julga-

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabeleci-

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato super-

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos,

sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou

apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

- 7.4 O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
- 7.4.1 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão

classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

- 7.5 Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.6 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 7.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor

- preço e o valor estimado para a contratação. 7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
- 7.10 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA

7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

- 8.1 O ENVELOPE B HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:
- Contrato Social e últimas alterações (autenticados).
- 2. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuíntes (CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital.
- 3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PRO-PONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei.
- 4. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de
- 5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- 6. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos trabalhistas (CNDT).
- 7. Alvará de funcionamento ou outro documento mediante o qual se possa comprovar a regularidade do funcionamento do posto de serviço, expedido pelo Município de Chopinzinho.
- 8. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- 9. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, e outros de acordo com o modelo anexo.
- 10.Registro de Autorização de Funcionamento ou outro documento que comprove a regularização da Empresa junto a ANP – Agência Nacional do Petróleo.
- 8.2 Os documentos referidos no item 8, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.
- 8.2.1 Os documentos solicitados no item nº 8, serão anexados ao processo Licitatório.
- 8.2.2 Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.
- 8.2.3 Não será aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edi-
- 8.2.4 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da
- 8.2.5 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

- 9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-
- 9.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de lhe adjudicado o objeto do certame. Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.
- 9.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CHOPINZINHO 85.560-000

PARANA

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade do Combustíve, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as intruções da Secretaria de Administração.

12.2 - O fornecimento dos Combustíveis deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal, em posto de serviço próprio, localizado no perímetro urbano de Chopinzinho.

12.3 – A não realização da entrega dos Combustíveis no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - O Combustível, uma vez solicitado deverá ser entregue pela contratada, em posto de serviço próprio que deverá estar localizado no perímetro urbano de Chopinzinho, diretamente no tanque de combustível do veículo após a apresentação da ordem de fornecimento, e conforme a necessidade da Administração; sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.bi

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo da prestação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da

aplicação das penalidades previstas neste Edital. 14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item

acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII da Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1.990 - Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos combustíveis fornecidos, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do

objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos combustíveis efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.

16 - PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

16.2 - Em caso de atraso injustificado na entrega dos Combustíveis, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obriga-

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das inadimplência da Contratada. normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade

previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais per-

das ou danos causados à Administração Municipal. 16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo reposto pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administra-

ção e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 - DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso

e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 - ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente for-

mais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados pre-

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer inten-

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa. 19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá

solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.bi

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer

documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 12 de maio de 2014.

Leomar Bolzar

Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 34/2014

ANEXO 1

1) OBJETO

1.1. O presente documento objetiva apresentar as condições a serem atendidas para a aquisição futura de COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10, no atendimento das necessidades desta municipalidade, pela signatária da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial – Edital nº 34/2014.

1.2. Descrição do PRODUTO, estimativas e preços máximos a serem Registrados e demais Informações

			PRODUTO	Unit. R\$	Total R\$
Item	Quant.	Unid.			
1.	20.000	Litros	Combustível Óleo Diesel – Tipo S10, a ser disponibilizado em posto de serviço localizado no Perímetro Urbano de	2,59	51.800,00
			Chopinzinho. Total - R\$		51.800,00

OBS: O produto deverá ser fornecido diretamente no tanque de combustível do veículo, imediatamente após a apresentação da ordem de fornecimento.

A Empresa deverá ter posto de serviço próprio, instalado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 34/2014

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho Pregão Presencial - Edital nº 34/2014

1 -4-	Descrição	Quantidade	Unidade	Unit. – R\$	Valor Total – R\$
Lote	Descrição				

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local, _	de	de 2014
Local, _	_ 40	

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

PARANÁ

85.560-000

CHOPINZINHO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 34/2014

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr, Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º
Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.
Atenciosamente.
Local e Data.
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.bi

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 34/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente), por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 34/2014 , DECLARA expressamente que :
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
 IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Local e Data.
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: <u>prefeitura@chopinzinho.pr.gov.bi</u>
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 34/2014

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
ENDEREÇO
CNPJ:FONE/FAX:(0xx)
O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 34/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
dede 2014.
Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa: CPF: RG: Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: <u>prefeitura@chopinzinho.pr.gov.bp</u>
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO

O FIS: 25

OO.pr.gov.bo
183

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 34/2014

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

A COMISSAS I LINN		
que a empresa(indicar dramento previsto na	aramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sol se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), no Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como crité io nº . (inserir número) – Pregão n º (inserir número), realizado pe	os termos do enqua- s termos declaramos rio de desempate no
		(LOCAL E DATA)
		* 9.
	(Assinatura do representante legal da empresa)	
	(Carimbo do CNPJ)	
	(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)	
	(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)	



ESTADO DO PARANÁ

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br CNPJ: 76.995.414/0001-60 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CHOPINZINHO 85.560-000

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 34/2014

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___dias do mês de ___do ano dois mil e catorze (2014), às ___horas (__h), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. *Leomar Bolzani*, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do *Município* de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado *CONTRATANTE* e o Sr. ___, brasileiro, inscrito no CPF n°__, portador do RG n°_, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°__, Inscrição Estadual n° _____, estabelecida na _____, denominada *CONTRATA*no CNPJ nº__, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada *CONTRATA-DA*, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de *Pregão número 34/2014. DO OBJETO:* A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo óleo diesel S10, para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimentos dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PRECOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDICOES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, imediatamente após a apresentação da ordem de serviço após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatemente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conterencia do objeto devera ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Confundor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO E DOTA-**LÃO ORCAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Productos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação corregio por conta dos recursos das Dotações Orcamentárias: 0701 2678200082 013 3390 30 (626). Por se tratar rão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0701.2678200082.013.3390.30 (626); Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Contabancária de titularidade da Contratada. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS: A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr.André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PRE-COS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os pre-



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

ADO DO PARANÁ

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CHOPINZINHO 85.560-000

PARANÁ

ços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. <u>DO REAJUS-</u>
<u>TE DE PRECOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:</u> Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilibrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas evidências por corrência do cosos fortuitos ou do force project de side por corrência do cosos fortuitos ou do force project de side por corrência do cosos fortuitos ou do force project do cosos force pr exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. <u>DAS PENALIDADES:</u> O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Alem das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA. TADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. DA VINCULAÇÃO: Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão nº 34/2014* e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _de ____d€ 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante Leomar Bolzani - Prefeito

> - Contratada Representante Legal

> > ANEXO I



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Santos Dumont, 3883 Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 PARAN 85560-000

CHOPINZINHO

Processo Licitatório nº 70/2014 Pregão Presencial Edital nº 34/2014 Registro de Preços

PARECER JURÍDICO

Procuradoria, Processo apreciação da Submetido à Administrativo Licitatório nº 70/2014 - Pregão Presencial, Edital nº 34/2014, que objetiva o Registro de Preços para aquisição futura de combustível tipo óleo diesel S10, conforme descrição detalhada constante à fl. 05 dos autos.

Consta da fl. 05, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pela Senhora Geni Sabbi Detoni, responsável pelo setor contábil.

A modalidade utilizada, PREGÃO PRESENCIAL, conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

Denota-se que foram juntados orçamentos, de 03 (Três) fornecedores distintos (fls. 06/08), demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, cumprindo, portanto, as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, em seu artigo 3º prevê as situações em o Registro de Preço pode ser utilizado, o que, a nosso ver, ante a natureza dos bens licitados, se amolda à situação em tela.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 12 de maio de 2014.

Algacir Teixeira de Lima Procurador Municipal OAB Nº 23.512 Matr. 1.024-0

Chopinzinho, 16 de maio de 2014

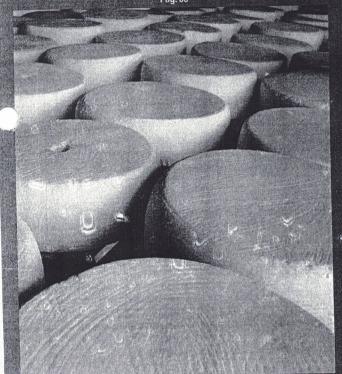
R\$ 2,00

Cooperforma

Nossa vida é fazer jornal para Você

Chopinzinho Queijo colonial pode ser extinto dos supermercados

Pág. 03



Rio Iguaçu

Tractebel / UNIOESTE e outras entidades realizaram a soltura de alevinos



ezenas de pessoas das cidades de Saudade do Iguaçu e Chopinzinho participaram na terça-feira, (14/05) da soltura de oito mil alevinos de jundiás e surubis, no reservatório da Hidrelétrica de Salto Santiago.

A soltura foi realizada na comunidade de Quilômetro Seis, interior de Chopinzinho junto ao atracadouro da Balsa que faz à travessia entre Chopinzinho e Porto Barreiro, na localidade de Porto Santana.

Estiveram presenrepresentantes da Tractebel, entre eles o gerente Leocir Scopel, o técnico ambiental da empresa, Anderson Gibate, o professor Robi Bonbardeli, doutor em Engenharia de Pesca pela UNIOESTE, representantes da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, o Secretário de Administração André Guidin, a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, Luci Baraldi, professores

alunos da Casa Familiar Rural de Chopinzinho, moradores da região e representantes da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Flávio Schablewski, Diretor de Meio Ambiente e Ângela Ruoso Engenheira Agrônoma da Secretaria de Agricultura de Sauda-

A proposta da parentre a Tractebel e UNIOESTE tem por objetivo principal desenvolver ações para tentar repovoar o lago e preservar cinco espécies endêmicas do Rio Iguaçu, que são jundiás, surubis, bocudos e uma espécie de lambari e outra de mandi pintado, ameaçados de extinção.

Em uma fase posterior o projeto tem a finalidade de envolver produtores rurais lindeiros ao reservatório, na criação dessas espécies em tanques, para repovoamento do lago, sendo também uma alternativa de renda aos mo-

O Engenheiro de

Pesca Robi Bombardelli explicou que além do produtor não se utilizar de pesca predatória dessas espécies, por possuir o peixe em tanques, o mesmo estaria comercializando diretamente com o projeto parte da produção, que será destinada ao reservatório. "Essa, entretanto, é outra etapa. Inicialmente vamos realizar a soltura de alevinos, desenvolver cursos e palestras em escolas e um trabalho laboratorial de acompanhamento do desenvolvimento dessas espécies, com a criação de um banco genético desses peixes", disse.

Bombardelli mou que o projeto está na fase inicial, onde está sendo desenvolvida a tecnologia, que vem sendo testada com alguns produtores rurais que já estão integrados ao projeto. "Depois que tivermos a certeza de que funciona tecnicamente a gente vai transferir isso tudo aos demais produtores", afirmou.

Chopinzinho

Jogos do Trabalhador já tem vencedores

Paraná

Governo tem maior contratação de policiais da história

Pág. 08

Coronel Vivida

CRAS faz homenagem às mães vividenses





Pág. 08



PUBLICAÇÕES LEGAIS MUNICÍPIO DE CHOPINZIN

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 7/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará resiltar, às 14:00 (CATORZE) horas do dia 03 de junho do ano de 2.014, na Sala de Ucitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n° 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Polidérica em estradas rurais com pedas irregulares, totalizando 2.4.000 m de área pavimentada. Convénio nº 022/2014 - SEIL. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no enderços acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600.

Chopinzinho, 14 de maio de 2.014.

Elesiane P. Polgoni

Elesione P. Bolgon

PRESIDENTE C.F.F. 033.666.299-83

PRESIDENTE C.P.F. 033,444.299-83 S.G. 8.157.717 -0 PR

Leomar Bolzani Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 33/2014. Data da Licitação: 29 de maio de 2014, às 09:00 horas, Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Medanicos. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, fiua Santos Dumont, nº 3.883 — Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 2242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 34/2014.

Data da Licitação: 30 de maio de 2014, às 10:00 horas, Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustivel tipo Óleo Diesel 510. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani Prefeito

	31/12/2013	31/12/2017	VARIACAO
		*	
RCULAWITE			
CAJXA CAJXA	1,49	1.41	0,0
RANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS LIVRES	11.463,69	14,394,77	20,4-
APLICACOES FIN LIQ IMEDIATA - NEC LIVRES	29,167,18	0,00	
TOTAL DISPONIBILIDADES	40.659,36	14.403,24	182,3
CARDITOR			
CARDITOS TRIB A SERDY COLUMNS OU RESSARC	67,52	67,51	0,0
CUTROS CREDITOS	40,00	0,00	
TOTAL CREDITOS	127.51	67,51	
	************	***********	
TOTAL CIRCULANTE	40,784,87	1 .472,77	181,8
O CINCULANTE DOMILIZADO			
HOVELS E UTENSILIOS - ADMINISTRAÇÃO	16.126,74	16,126,74	0,0
MOVEIS E UTENSILIOS - CASA LAR	1.854,08	1.854,00	0.0
VEICULOS	17.000,00	17.000,00	0,0
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	591,00	591,00	0,0
(-) DEP ACUM S/ MOVEIS E UTENSILIOS	13.654.16-	12,606,35-	0,3
(-) DEP ACUM S/ VEICULOS	17,000,00-	17,000,00-	0,0
(+) DEF ACUN S/ HAQUINAS E EQUIPAMENTO	43.402,93-	57.660,63-	10,0
(-) DEP ACUM S/ LOUGAS E UTDAS DA DERAL	462,15-	403,834	
TOTAL DEBILITADO	20,538,83	27,300,04	25,0
TOTAL MAD CIRCILANTE	20.530,83	27,389,04	25,0
TOTAL DO ATIVO 15	61.325.70	41,860,81	46,
AAMCO PATRIMONIAL - 31/12/2013			
PASSIVO	31/12/2013	31/12/2012	VALLACAO
	31/12/2013	31/13/2012	VARIACAO
CIRCULANTE OMNIGACORS A CONTO PRAEC			VALLES
CIRCULANTE OBRIGACOES A CURTO PRAEO VINCULADO FORNECIMENTO DE MAY E SERVICOS	4.000,00	0,00	
CIRCULANTE OMNIGACORS A CONTO PRAEC	4,000,00 2,000,00	0,00	44,7
CIRCULANTE OBRIGACOES A CURTO PRAEO VINCULADO FORNECIMENTO DE MAY E SERVICOS	4,000,00 2,000,00	0,00 1,200,00	
CIRCULANTE ORRIGACOES A CURTO PRAEO VINCULADO FORNECIMENTO DE MAY E SERVICOS OUTRAS ORRIGACOES	4,000,00 2,000,00	0,00	44,7
CENCIANTE DESIGNACES A CORPO PHAGO VESTAGACIS A CORPO PHAGO VESTAGA CHARICETERTO DE MAY E SENVICOS COTIANA CHARICACES A CORPO PHAGO PORTA CHARICACHE A CORPO PHAGO PARRICHATO SOCIAL PARRICHATO SOCIAL	4.000,00 2.000,00	0,00 1.200,00	66,7 490,0
CINCILANTE UNITAGENE A CURTO PRAGO VINCULADO FONNICIDENTO DE NAT E SERVICOS OTRAS GRAFICACES TOTAL GRAFACORE A CURTO PRAGO TOTAL CIRCULANTE NATIONATO SOCIAL HATRICHOTO SOCIAL HATRICHOTO LOZUMO	4,000,00 2,000,00 4,000,00 4,000,00	0,00 1.200,00	66,7 490,0
CENCIAMPE OBSTACKES A CONSO PARAD VINCIALAD PRINCELESSTO DE NAT E SENVICOS OTRAS DELENCES PORAL GENERALES PARADO PORAL CENCIALAT PARADOPIO LUCIAL PARADOPIO LUCIAL PARADOPIO LUCIAL PARADOPIO LUCIAL PARADOPIO LUCIAL PARADOPIO LUCIAL	4,000,00 2,000,00 6,000,00 6,000,00	0,00 1,200,00 1,900,00 1,900,00	44,7 400,0 400,0
CENCILANTE DESEAGRE A CONTO PARAD DESEAGRE A CONTO PARAD OTHER CARLO FENNICIAZIO DE NAT E SENVICOS OTHAN GRAIGHCES TOTAL GRAIGHCES ACUSTO PRAMO TOTAL CHEKINAME BARBORES SOCIAL HARBINGHO LOCUID	4,000,00 2,000,00 5,000,00 4,000,00	1,200,00 1,200,00 1,200,00 1,200,00	44,7 400,0 400,0
CINCLINIT INCIDENT A CORD PANA INCIDENT A CORD PANA OTHER SERVICES TOTAL GRESCORE A CORD PANA TOTAL GRESCORE A CORD PANA TOTAL CREATION TOTAL CREATION TOTAL CREATION TOTAL CREATION TOTAL CREATION TOTAL PARTICULAR TOT	4,000,00 2,000,00 4,000,00 4,000,00 38,019,85	0,00 1.20,00 1.200,00 1.200,00 1.200,00	44,7 400,0 400,0 0,0
CINCLAMPS OBSERVED A CREST PARASI OBSERVED AS CREST PARASI OSTRA GENERALIZATION OF MAY E MENTION OSTRA GENERALIZATION OSTRA GENERALIZATION OSTRA GENERALIZATION OSTRA GENERALIZATION PARASIMONINO LIQUIDO PARASIMONINO LIQUIDO PARASIMONINO LIQUIDO PARASIMONINO LIQUIDO PARASIMONINO LIQUIDO PARASIMONINO MATERIALIZATION PRIMATINO OSTRALIZATIONALIZATION PRIMATINO OSTRALIZATIONALIZATION PRIMATINO OSTRALIZATIONALIZATION OSTRALIZATIONI CANDINALIZATION PARASIMONINO LIQUIDO PARASIMONINO MATERIALIZATIONALIZATION OSTRALIZATIONI CANDINALIZATIONI PARASIMONINO LIQUIDO LIQUIDO PARASIMONINO MATERIALIZATIONI PARASIMONINO LIQUIDO LIQUIDO PARASIMONINO MATERIALIZATIONI PAR	4,000,00 2,000,00 4,000,00 4,000,00 5,000,00 34,019,45 38,019,45	1,200,00 1,200,00 1,200,00 1,200,00 54,019,65 54,019,65	44,7 400,0 400,0 0,0 0,0
CINCLINIT INCIDENT A CORD PANA INCIDENT A CORD PANA OTHER SERVICES TOTAL GRESCORE A CORD PANA TOTAL GRESCORE A CORD PANA TOTAL CREATION TOTAL CREATION TOTAL CREATION TOTAL CREATION TOTAL CREATION TOTAL PARTICULAR TOT	4,000,00 2,001,00 2,001,00 4,000,00 4,000,00 34,019,65 38,019,65 2,644,15- 2,644,15-	0,00 1,700,00 1,700,00 1,200,00 1,200,00 34,019,65 56,019,85	44,7 400,0 400,0 0,0 0,0 81,5-
CINCLAMPS OBSERVED A CREST PARASI OBSERVED AS CREST PARASI OSTRA GENERALIZATION OF MAY E MENTION OSTRA GENERALIZATION OSTRA GENERALIZATION OSTRA GENERALIZATION OSTRA GENERALIZATION PARASIMONINO LIQUIDO PARASIMONINO LIQUIDO PARASIMONINO LIQUIDO PARASIMONINO LIQUIDO PARASIMONINO LIQUIDO PARASIMONINO MATERIALIZATION PRIMATINO OSTRALIZATIONALIZATION PRIMATINO OSTRALIZATIONALIZATION PRIMATINO OSTRALIZATIONALIZATION OSTRALIZATIONI CANDINALIZATION PARASIMONINO LIQUIDO PARASIMONINO MATERIALIZATIONALIZATION OSTRALIZATIONI CANDINALIZATIONI PARASIMONINO LIQUIDO LIQUIDO PARASIMONINO MATERIALIZATIONI PARASIMONINO LIQUIDO LIQUIDO PARASIMONINO MATERIALIZATIONI PAR	4,000,00 2,000,00 -0.00,00 -0.00,00 -0.00,00 34,415,45 -0.00,00 -0.00,00 -0.00,00	1.200,00 1.200,00 1.200,00 1.200,00 54.519,65 17.359,64	44,7 400,0 400,0

KOMENCLATURA	DXENCICIO DXENCICIO	SOTS EXENCICIO	ANTINCHO
ARECETTAN	16.05.11	153,743,44	0.1
ONDENATIAS	85,455,15	153,743,64	43.4-
TOTALS DO SUBGRUPO	89.433,29	100.140144	
RECEITA LIQUIDA	84.455,18	153.743,44	43.4-
	************	***************************************	*******
10000 MUTO	96.455,10	153.743,64	43,8-
EDESPESAS ADMINISTRATIVAS	The second	26,811,30-	16,2-
APOID AIMINISTRATIVO	22.467,72-	1,840,00-	297.2
DESPESAS C/ PESTIVIDADES E PROMOCOES	9.149, 32-	28.651.30-	10.4
TOTALS DO SUMGRUPO	31.617,040	20.000,00-	
G NAMETTENCIAO PROJETOS - NECURSOS LIVRES	office of the second	0,00	
APKI SEDE	480,00-	4.479.04	
PAGAAIA COMINITARIA	3,539,61*	1.192.19-	194.7
DOACOES P/ TEXCETROS	4.019.41-	7,671,84-	67.0
TOTALS DO SUBGRUPO	4.019.41		
O NAME/TENCAC PROJETOS - RECURSOS C/ RESTRI	20.529.00-	216.19-	41.0
AMI - SEDE	11.429,79-	45,134,03-	75.6
CIOCA	4.451.51-	21 529 10-	79.3
PADARIA COMUNITARIA	0.00	2.15-	
ADOLESCENTE TRABALHADOR	0.00	21.040.29-	
ASSIST/FAM C/ CRIANCAS 0 A 06 ANOS TOTALS DO SUBGRUPO	34.410,30-	124.756.07-	79,1
	*************	***********	******
RESULTADO OPERACIONAL	14.408,43	1.335,57-	
T RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	256.66	150,98-	
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	256, 66	150,98-	
TOTALS DO SUBGRUPO	154,46	100,04	
SUPERAVIT LIQUIDO DO EXERCICIO	14.644.89	1,496,55-	
BOYERRYIT LIQUIDO DO EXERCICIO			1 -

C.R.C. PR-014532/0-9 C.P.F. 136.191.449-15 R.G. 742409

RIQUELHO HARINI CONTADOR C.R.C. PS-014532/0-5 C.P.F. 136.191.449-15 R.G. 722409

BAIRNO: CENINO. CHOFTHEIMNO - PR. CEF: 85540-000 D.JOHNSTRACAD DO SUPERAVIT DO DEFICIT PIDMILADOS E-CENAMENTO DO EXERCICIO Seldo do Exercicio 17,389,04-ELES ONE P. Bolgoni
ELESTIAN POSSO BOLGOTT
PRASIDENT C.P.F. 332. (44.191-1)
C.P.F. 332. (44.191-1)
C.P.F. 332. (44.191-1)
C.P.F. 332. (44.191-1) BAJRRO: CENTRO, CROPINIINO - PA CEP: 85540-000 SEMENSTRAÇÃO DAS MOTAÇÕES DO PATRIMENTO SOCIAL - OL

\$4.019.05

# Mid Section	EXCELSO MAKENT CONTACOS C.S.C. S018322/0-5 C.F.C. 18181 48-15 S.G. 182699 - PR		
WANTE AND PLOTOS DE CAZNA DECENAÇÕE EN 21 DE DESDESA			
	2613	2013	
ATIVIDADES OPERACIONAIS	34,410,30	124,753,82	
Valores recebidos convenios Part/Gov e subvencoes Valores recebidos de particuleres	1.330.40	22,441,55	
Valores recebioss de particulares	28.372.25	0.546,17	
	1.499.90	4,479,04-	
Valores pages a formecedores	13,246,13-	12.401.76	
Valores papos de salarios Valores papos de encargos sociala	21.164.17-	41,257,31-	
Valores pages de outres debitos	14.794,37-	21.740,03-	
Velores pages a receber	1.940,00		
CADA GERADO PILAS OPERACOES	26,419,10	144,50	
CALEA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATTVIDADES	26.613.10	148,80	
ATTYIDADES DE THYESTIMENTOS			
CAINA LIQUIDO MARA AFIVIDADES DE DIVESTIDENTOS	0,50	0,00	
ATIVIDADES DE FINANCIANDES	145,00-	0,00	
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATTYTIMOS ME	165,00-	0,00	
MANUFO WAS DISPONIBILIDADES	26 264,10	u.18.18	
Disponibilidades no inicio de periode Disponibilidades no final de periode	40,639,36	11.605.26	
		MERPOWENVEL TECHTOO 1/0 -	
IDENTE O A I		79	
enime P. Intami			
TANK POSSO BOLIANT		RIGORIAG MORIST	
DESTE		C.S.C. P9-014532/0-9	
7. 033.444.299-63 4.157.717 -0 PR		C.P.T. 134.191.449-15	
0.157.717 -0 PR		8.6. 762609 - PR	

	2013		5071		
SECRITAS - Co./unios Part/Gov e Subvenções Baceilas - Priliviarea Outra Mostina	36.410.30 12.010.50 37.894,38		124.753.62 10.441.55 1.544.17		
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEINOS Nateriale, esergia, serv.cos de terceiros e outros	17.540.15		25.831,44		
VALOR ADICIONADO BRUTO	\$4.514,93		127.612.16		
DEPRECIACIO, MORTILIACIO E EXADETIO	6.849.21		9,435,05		
VALOR ADTITIONAGO LIQUIDO	\$1.445,73		110.367,11		
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EN TRANSFERENCIA	\$17,81		0,00		
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUTE	32.243,63	100,00	110.337,11	100,00	
DISTRIBUTION DO VALOR ADICIONADO					
Pescoi Namunerocae direta Beneficios F.G.7.5.	16.019.24 490,00 18.125.47	30, 64 , 51 34, 69	91.461,30 0,00 #.304,32	77,27 0,00 7,01	
Impactos, taxas a contribuicose Federals	2.432.54	1,00	25.927,04	21,90	
Remuneraceo de capitale de terceiros					
Remuneraceo de capitala proprios Despasas financeitas Deficit/Superavit do Exercício	14.440,10	24,67	1,400,00 7,406,05		
P. Bod 30mi		STOTELHO CONTADOR	603/W1 -014532/0-0 4.1391.449-15	4	7

BALISSO: CENTRO, CHOPPINIONO - PR CE: 85540-000

CIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA, é una pe 77 744.639/0001-06, sem fins lucrativos, que tem por obje

A Resociação de Proteção à Notermidade o à Indáncia firmou convénio com a Prefeitura Noni-repasse mensal, splicado no atendimento de crianças a sobles-ente, com acompañhama sales cocida, que dos executado precidiamente, com acompañhama in un tababa convénio com a Associação de Romano Pauliar a Social do Paraná de Agren por mensalmente Na 10,00 para etendimento à critério da entidade

O convinio firmado com a Prefeitura restringe a aplicação dos recursos exclusivamente para crianças e adolascente, com acompanhamento e inclusão social, sendo vedada a aplicação recurso para coloras finalidades.

A Associação rão registrou menhum evento subsequente que torna-se necessário farer a publica notas explicativas ou outras providências previstas na legislação contábil em vigor.

ralor do immeliado encontra-se registrado palo custo historico deduzido da depre mulada. As quotas de depreciação, e a critério de diretoris da entidade, foram lançadas co taxas oficials.

es Recebidas
Pessoa Fisica R5
Pessoa Juridica R5
R4 R4 R5
R4 R5

Outras Despesas, Receitas e Ajustes
a) Despesas Financeiras RS 321,45
b) Receitas Financeiras RS 577,91

Depreciações e Amortizações a) Depreciações R\$ 6.849,21

Elenione P. Bolgoni

ELERIANE POSSO BOLZANI Presidente C.P.F. 033.666.299-83

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o intigo III do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400 0401 0412300062.009 3.3.90.93 1000	SECRETARIA DE FAZENDA Divisão de Fazenda Administração Fazendaria Indenizações e Restituições SECRETARIA DE ESPORTES Divisão de Esportes	000	5.000.00
1001 2781200172.024 3.3.90.39 1300		000	50 000.0
1302 1030100222.032 3.3.90.39	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	303	240.000,0

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		DITTY AIR
3302	Divisão de Recursos Humanos	and the state of	10 1 to 7 1 to 10 to
	Precatórios	12 1000	Part Contract in
3.1.90.91	Sentencas Judiciais	000	30.000.00
	SECRETARIA DE FAZENDA	10000	100000000000000000000000000000000000000
0400	Divisão de Fazenda	A CONTRACTOR	30,700
0401			CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE
0412300062.009	Administração Fazendária	000	15.000.00
3.3.90.30	Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente	000	10.000.00
4.4.90.52	SECRETARIA DE FINANÇAS	000	10.000,01
0500		TO COLUMN	Salar Dans
0501	Divisão de Finanças		
2884300000.003	Serviços da Divida	000	50,000.00
3.2 90.22	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	000	50.000,00
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO	23 20 18 1	26/6/1
0701	Divisão de Viação	200 24	2000
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação	Total Same	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	50.000,0
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		The state of the s
1000			
0801	Divisão de Obras e Serviços Publicos Projeto Sinalização Vertical, Horizontal e Semafórica	A 196 3 C	5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
1545100101.020	Projeto Sinalização Vertical, Horizontal e Sematorica	000	10,000.0
3.3.90.39	Outros Serviços e Terceiros- Pessoa Jurídica	000	10.000,0
1545100101.030	Rede e Interceptor de Esgoto	000	10,000.0
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	10.000.0
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos	47 1 200	5,000.0
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Fisica	000	5.000.0
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Se le rein	A Company
0903	Divisão de Ensino Superior	NAME OF TAXABLE PARTY.	NOT THE
1236400152.022		TO STATE OF THE PARTY OF THE PA	THE THE
3.3.90.30	Material de Consumo	000	2.000,0
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	000	30.000,0
0904	Divisão de Cultura	60.0	
1339200162.023	Manutenção das Atividades Culturais	1000	1000
	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	000	5.000.0
3.3.90.36	SECRETARIA DE ESPORTES	18 Tee	AND STREET
	Divisão de Esportes		TO PERSONAL PROPERTY.
1001	Construir Quadra Aberta de Areia	Sept. Contract	Charles and
2781200171.047		000	30,000.0
4.4.90.51	Obras e Instalações Construção de Academias Abertas em Bairros	000	
2781200171.048	Construção de Academias Abertas em Bairros	000	20,000 0
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanent.	000	20.000
1100	SECRET. DE IND. COM E TURISMO	100 May 200	Carlo Carlo Carlo
1101	Divisão de Ind. Com. e Turismo	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	
2266100182.025	Manutenção da Div. De Ind. Com. e Turismo	000	10,000
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,
1200	SECRET, AGRIC, PEC. E MEIO AMBIENTE	See heldon	29
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária	213 12 12	A CAPO BY
1442300202.027	Res 'ns Indigenas	Water Street	A STREET
3.3.90.30	Mate, ial de Consumo	000	8.000.
3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	10.000,
TOTAL	The supplementary of the supplementary and t		295.000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 09 DE MAIO DE 2014

Leomar Bolzani Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Santos Dumont, 3883 Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 85560-000

CHOPINZINHO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref.

: Edital de Pregão Presencial nº 34/2014

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10.

a signatória da proporta a contra Vallador Contra incorportante
O signatário da presente, o senhor, representante
legalmente constituído da proponente: With Posto W. W. W.
CNPJ nº 00 10 7 595 0001-89 , declara que a mesma retirou
o Edital de Pregão Presencial supramencionado.
Fone: 32421866

Chopinzinho, 23 de maio de 2014.

(assinatura do responsável legal)

Auto Posto VW Ltda.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Santos Dumont, \$883 Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 -

CHOPINZINHO 85560-000

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

: Edital de Pregão Presencial nº 34/2014 Ref.

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10.

1 -	
O signatário da presente, o senhor Amclai	
legalmente constituído da proponente: _ Posto	Chopin .
CNPJ nº 75, 635.85410002.24	, declara que a mesma retirou
o Edital de Pregão Presencial supramencionado.	
Fone: 46_ 3242-1191	

Chopinzinho, 23 de maio de 2014.

(assinatura do responsável legal)



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.ba Rua Santos Dumont 3883 Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 -PARANA

CHOPINZINHO 85560-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 70/2014 Pregao No 34/2014

Razao Social: 69 - COM. DE COMBUSTIVEIS K. Credenciado: Sim CNPJ: 75.635.854/0002-24 Endereco: Rua 14 de Dezembro, 4.422 - Centro 69 - COM. DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

Bairro: Centro CEP: 85560-000 E-mail:

UF: PR

Telefone:

Representada por: ANDRE ALVES DE SOUZA CPF: 076.506.759-55 Telefone: E-mail: Assinatura: Andro

Assinatura: Andro A do Sauza

AMNLCAR ALGUSTIN Tebelião Substituto Av. XV de Nevembro, 290 - CEP 85,670-800 - São João - PR São xão 26 . 05,14

A presente fotocopia è fiei reproduce do documento original apresentado recibile. Cartório, nesta data Seto de autorio de afixado na última fotha de documento.

Pagina 01

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 10 CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43

- ELDO ARCELY KIST, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Venâncio Aires - Rio Grande do Sul, nascido em 27 de raches fevereiro de 1945, empresário, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 1.585.059, expedida em 19 de março de 1976, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 061.093.229-20.
- 2. VERONICA KIST, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Concórdia - Santa Catarina, nascida em 09 de setembro de 1953, empresária, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, nº 13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portadora da C.I. RG nº 1.500.159-3, expedida 18 de maio de 1988, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 017.854.419-14.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA, com sede e foro na Rua General Osório, nº 129, Centro, CEP 85.570.000, cidade e município de São João - Paraná, CNPJ nº 75.635.854/0001-43, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 20 de fevereiro de 1973, NIRE 41201634426 e ultima alteração contratual de 07 de fevereiro de 2007 sob nº 20070471460, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª- Ingressam na sociedade os sócios ALEXANDRE ARCELI KIST, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João - Paraná, nascido em 22 de junho de 1978, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Vicente Duarte, nº 3810, apartamento nº 101, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560.000, portador da C.I. RG nº 6.079.078-7, expedida em 19 de setembro de 1990, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 027.543.299-86; EDUARDO HENRIQUE KIST, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João - Paraná, nascido em 23 de setembro de 1979, empresário, residente e domiciliado na Rua 17, nº 274, Centro, na cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.560.000, portador da C.I. RG nº 6.081.491-0, expedida em 06 de dezembro de 2002, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 031.047.949-52; PAULO EMILIO KIST, brasileiro, solteiro, natural de Pato Branco - Paraná, nascido em 19 de Maio de 1986, empresário, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 8.953.950-1, expedida em 17 de Fevereiro de 2000, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 042.346.579-13.



TABELIONATO AUGUSTIN AMILCAR ALGUSTIN Tabelião Substituto Av. XV de Novçentero, 290 - Cap 85.578-900 - São João - PR

a fiel reprodução do la presentado mesta OPINZIA. presente totocopia è documento original

tório, nesta data

Pagina 02

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº a Ordo na última folhe de documento CNPJ No: 75.635.854/0001-43

2ª - O sócio ELDO ARCELY KIST, que neste ato cede e transfere parte de suas cotas, ou seja, 13.800 (Treze Mil e Oitocentas) cotas pelo valor nominal de RSACDESE O 13.800.00 (Treze Mil e Oitocentos Reais) ao sócio ingressante ALEXANDRE ARCELI KIST, e 11.100 (Onze Mil e Cem) cotas pelo valor nominal de R\$ 11.100.00 (Onze Mil e Cem Reais) para o sócio ingressante EDUARDO HENRIQUE KIST e 11.100 (Onze Mil e Cem) cotas pelo valor nominal de R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais) para o sócio ingressante PAULO EMILIO KIST; a sócia VERONICA KIST que neste ato cede e transfere parte de suas cotas ou seja 13.800 (Treze Mil e Oitocentas) cotas pelo valor nominal de R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais) ao sócio ingressante ALEXANDRE ARCELI KIST, e 11.100 (Onze Mil e Cem) cotas pelo valor nominal de R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais) para o sócio ingressante EDUARDO HENRIQUE KIST e 11.100 (Onze Mil e Cem) cotas pelo valor nominal de R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais) para o sócio ingressante PAULO EMILIO KIST, valores estes cedidos a titulo de doação em moeda corrente do País neste ato, nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada no Tabelionato de Notas Augustin no livro 00004-N Folhas 081/082 de 30 de agosto de 2013.

Parágrafo Único - Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica, fiscal e financeira nada tendo a alegar em tempo algum.

3ª - O Capital social da empresa totalizando 120.000 (cento e vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um)real cada quota, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos entre os sócios:

1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
(%)	Cotas	Valor RS
20%	24.000	24.000,00
20%	24.000	24.000,00
23%	27.600	27.600,00
18,50%	22.200	22.200,00
18,50%	22.200	22.200,00
100.00	120.000	120.000,00
	20% 23% 18,50% 18,50%	20% 24.000 20% 24.000 23% 27.600 18,50% 22.200 18,50% 22.200

- 4 A sociedade gira sobre o nome empresarial de COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA usando a matriz como nome fantasia a expressão POSTO SÃO JOÃO e sua filial como nome fantasia a expressão POSTO CHOPIN.
- 5ª O Objeto social da empresa de Comercio varejista de derivados de petróleo, álcool etílico hidratado carburante, lubrificantes, gás liquefeito de petróleo, comercio varejista de bebidas, refrigerantes, loja de conveniência e serviços de lavagem e lubrificação e borracharia, passa a ser:
- 47.31-8/00 Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 47.32-6/00 Comercio varejista de lubrificantes;
- 47.84-9/00 Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)



TABELIONATO AUGUSTIN AMILCAR ALGUSTIN Tabelião Substituto XV de Novembro, 290 - CEP 86.870-900 - São João - PR

São João 26 , 05 , 14

anona fiel reprodução do presente totocopia original apresentado Cartério, nesta data Seto de aute documento

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 10 Cartério, nesta data de documento afixado na última folha de documento. CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43

Pagina 03 FI3: Q

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

47.29-6/02 – Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;

47.23-7/00 - Comercio varejista de bebidas;

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

6ª - Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores desde que não colidam com a presente alteração contratual.

À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

- 1. ELDO ARCELY KIST, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Venâncio Aires - Rio Grande do Sul, nascido em 27 de fevereiro de 1945, empresário, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 1.585.059, expedida em 19 de março de 1976, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 061.093.229-20.
- 2. VERONICA KIST, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Concórdia - Santa Catarina, nascida em 09 de setembro de 1953, empresária, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, nº 13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portadora da C.I. RG nº 1.500.159-3, expedida 18 de maio de 1988, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 017.854.419-14.
- 3. ALEXANDRE ARCELI KIST, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João - Paraná, nascido em 22 de junho de 1978, empresário, residente e domiciliado na Antonio Vicente Duarte, nº 3810, apartamento nº 101, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560.000, portador da C.I. RG nº 6.079.078-7, expedida em 19 de setembro de 1990, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 027.543.299-86.
- 4. EDUARDO HENRIQUE KIST, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João - Paraná, nascido em 23 de setembro de 1979, empresário, residente e domiciliado na Rua 17, nº 274, Centro, na cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.560.000, portador da C.I. RG nº 6.081.491-0, expedida em 06 de dezembro de 2002, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 031.047.949-52.

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 10 artivito.
afixado nº 175.635.854/0001-43

AMILCAR ALGUSTITI 18 25.570-900 - São João - PR

Av. XV de Novembro, 290 - CEP 25.570-900 - São João - PR

São João 6 05 14 Parane

Presente totocopia presentado estrado original apresentado estrado de austrador proceso de austrador presentado estrado na última folha de documento.

Pagina, 04 3 7

TABELIONATO AUGUSTIN AMILCAR ALGUSTIN Tabelião Substituto

- 5. PAULO EMILIO KIST, brasileiro, solteiro, natural de Pato Branco Paraná, nascido em 19 de Maio de 1986, empresário, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 8.953.950-1, expedida em 17 de Fevereiro de 2000, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 042.346.579-13.
- 1ª A sociedade gira sobre o nome empresarial COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA usando como nome fantasia a expressão POSTO SÃO JOÃO e sua filial como nome fantasia a expressão POSTO CHOPIN, CNPJ nº 75.635.854/0002-24, arquivado na Junta Comercial do Paraná em data de 29 de dezembro de 1998 sob nº 983158983.
- 2ª A sociedade tem a sua sede na Rua General Osório, nº 129, Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João Paraná.
- 3ª A sua filial esta localizada na Rua 14 de dezembro, nº 904 na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, com destaque de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais do seu Capital Social, CNPJ nº 75.635.854/0002-24, arquivado na Junta Comercial do Paraná em data de 29 de dezembro de 1998 sob nº 983158983.
- 4ª Objeto social da empresa é:
- 47.31-8/00 Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 47.32-6/00 Comercio varejista de lubrificantes;
- 47.84-9/00 Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 45.20-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 47.29-6/02 Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 47.23-7/00 Comercio varejista de bebidas;
- 45.20-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores.
- 5ª O Capital Social é de R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) cotas, no valor de R\$-1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, da seguinte forma: ELDO ARCELY KIST 24.000 (vinte e quatro mil) cotas, no valor de R\$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais); VERONICA KIST 24.000 (vinte e quatro mil) cotas, no valor de R\$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais); ALEXANDRE ARCELI KIST 27.600 (vinte e sete mil e seiscentas) cotas, no valor de R\$-27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais); EDUARDO HENRIQUE KIST 22.200 (vinte e dois mil e duzentas) cotas, no valor de R\$-22.200,00 (vinte e dois mil e duzentas) cotas, no valor de R\$-22.200,00 (vinte e dois mil e duzentas) cotas, no valor de R\$-22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
- 6^a O inicio de suas atividades é em 20 de fevereiro de 1973, e seu prazo de funcionamento é Indeterminado.



TABELIONATO AUGUSTIN AMILCAR ALGUSTIN Tabelião Substituto w. XV de Novembro, 290 - CEP 85.870-000 - São João - PR .05.14 São João do

oruma totocopia

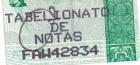
Pagina 05

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 10 documento original apresentado CONPJ Nº: 75.635.854/0001-43

7ª - As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

- 8ª A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 9ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital sócia.
- 10^a A sociedade será administrada pelos sócios ELDO ARCELY KIST, VERONICA KIST e ALEXANDRE ARCELI KIST com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.
- 11ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.
- 12ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, e designarão administrador quando for o caso.
- 13ª Os sócios poderão retirar, mensalmente, uma importância a título de pro labore previamente combinado, que será levado à conta de despesas gerais.
- 14ª O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra citação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, podendo, perfeitamente seus herdeiros assumirem a sociedade dentro da lei.
- 15ª Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atos empresariais e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 10 CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43

TABELIONATO AUGUSTIN
AMILCAR ALGUSTIN Tabelião Substituto
Av. XV de Novembro, 290 - CEP 65,670-800 - São João - PR

São João 26 , 05, 14 Paran

Acucano Jucuetano locumento original apresenta de decumento nesta data Seto Pagina de documento nesta data Seto Pagina de documento.

16ª As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos que a lei não exigir quorum maior, bem como a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

A CONT

17ª - Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

18ª - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si, e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João (PR) 30 de agosto de 20/13.

NENO A MISE FLDO ARCELY KIST

VERONICA KIST

ALEXANDRE ARCELI KIST

EDUARDO HENRIQUE KIST

PAULO EMILIO KIST

Testemunhas:

VALDIR WIESENHUTTER

RG Nº 1.499.219-Pr.

CPF Nº 288.037.449-91

MIGUEL SIBERT RG Nº 4.4/18.345-5-PR.

CPF Nº 624.312.509-20

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS

EUQ18540

seo João, 36 de Agosto de 20 13

IMBELIONATO AUGUSTIN (São João - PR)

Reconheço verdadelra(s) a(s) firma(s) de

São João, 30 de Agrota

REG. CIVIL E TABELIONATO AUGUSTIN
São João Paraná
OLYMPIO ALBRECHT AUGUSTIN





POSTO CHOPIN

COM. DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA.

FONE (46) 3242-1191

CNPJ 75.635.854/0002-24

Inscr. Est. 90174514-53

Rua 14 de Dezembro, 4422 - centro

85560-000

CHOPINZINHO

PARÂNÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 34/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA CNPJ n.75.635.854/0002-24, sediada na RUA 14 DE DEZEMBRO 4422, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 34/2014, DECLARA expressamente que :

- I Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

TABELIONATO DE NOTAS FAY32474

CHOPINZINHO 26 DE MAIO DE 2014

ALEXANDRE ARCELI KIST 027.543.299-86

75635854 / 0002 - 247

ABELIONATO FERR

Rua 14 de Dezembro, 4091 Chopinzinho Estado do Paraná

MAID 2014

ALEXANDRA ARCELI KIST

Marcos Rogerto Ferri Tabelião

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA.

RUA 14 DE DEZEMBRO, 904 85560-000 CHOPINZINHO PR





POSTO CHOPIMOPIN

COM. DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA.

FONE (46) 3242-1191

CNPJ 75.635.854/0002-24

Inscr. Est. 90174514-53

Rua 14 de Dezembro, 4422 - centro

85560-000

CHOPINZINHO

PARANA 7

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 34/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO 4422

CNPJ:75.635.854/0002-24FONE/FAX:(46) 3442-1191

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 34/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO 26 DE MAIO DE 2014

TABELIONATO FERRI

SELO
FUNARPEN

ABELIONATO
DE
NOTAS

FEOV32475

ALEXANDRE ARCELI KIST CPF: 027.543.299-86 RG: 60780797

Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

ARELIONATO FERRI

Rua 14 de Dezembro, 4091 Chopinzinho Estado do Paraná

2 MAID 2014

ALEXANDRE ARCELI KIST==== 85560-000

Marces Regerio Ferri Tabelião

75635854 / 0002 - 247

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA.

RUA 14 DE DEZEMBRO, 904

5560-000 CHOPINZINHO





FIS:

COM. DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA.

FONE (46) 3242-1191

CNPJ 75.635.854/0002-24

Inscr. Est. 90174514-52

Rua 14 de Dezembro, 4422 - centro

85560-000

CHOPINZINHO

PARANA

148ELIONATO FERRI

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 34/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ANDRE ALVES DE SOUZA, Carteira de Identidade n.º 10.235.995-0, inscrito no CPF nº076.506.759-55, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

CHOPINZINHO 26 DE MAIO DE 2014

ALEXANDRE ARCELI KIST 027.543.299-86

.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN ABELIONATE NOTAS FAY32472

75635854 / 0002 - 24

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA.

Rua 14 de Dezembro 4091 Chopinzinho Estado do Paraná

Reconneço per semelhan a(s) firma(s) de ARCELI KIST ALEXANDRE

> reas Rageria Ferri Tabelião

RUA 14 DE DEZEMBRO, 904 85560-000 CHOPINZINHO





COM. DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA.

FONE (46) 3242-1191 CNPJ 75.635.854/0002-24

Inscr. Est. 90174514-530

Rua 14 de Dezembro, 4422 - centro 85560-000

CHOPINZINHO

MARIONATO FERRI

PROCURAÇÃO

EU ALEXANDRE ARCELI KIST PORTADOR DO CPF № 027.543.299-86 RG 60.780.797 RESIDENTE NA RUA ANTONIO VICENTE DUARTE 3810 APT 101 CHOPINZINHO - PR DECLARO SER REPRESENTANTE LEGAL DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA. DANDO PODERES AO SR. ANDRE ALVES DE SOUZA CPF 076.506.759.55 RG 10.235.995-0, AMBOS PODERES DE OFERTA, LANCES INTERPOR RECURSOS, DESISTIR, ASSINAR ATAS E DOCUMENTOS EM FIM PRATICAR OS DEMAIS ATOS NO PRESENTE PROCESSO LICITATORIO AS CONDIÇOES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CHOPINZINHO 26 DE MAIO DE 2014

Rua 14 de Dezembro, 4091

Chopinzinho Estado do Paraná

hança a(s) firma(s) de LEXANDHE ARCELI KIST==

arces Hegerie Ferri Tabelião

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

75.635.854/0002-24

75635854 / 0002 - 247

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST L TOA.

RUA 14 DE DEZEMBRO, 904 **85560-**000 CHOPINZINHO PR





COM. DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA.

FONE (46) 3242-1191 CNPJ 75.635.854/0002-24

Inscr. Est. 90174514-5

Rua 14 de Dezembro, 4422 - centro

85560-000

CHOPINZINHO

PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho Pregão Presencial - Edital nº 34/2014

Lete	Descrição	Quantidade	Unidade	Unit. – R\$	Valor Total – R\$
Lote			UN	2,59	51.800,00
01	OLEO DIESEL S 10	20.000	UN	2,00	-
01				100	

Total geral (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

CHOPINZINHO 26 DE MAIO DE 2014

Nome completo:ALEXANDRE ARCELI KIST Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/

CPF: 027.543.299-86

RG: 60780797

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 0842-7

C/C 5445-3

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST

75635854 / 0002 - 24

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST L TDA.

RUA 14 DE DEZEMBRO, 904

85560-000

CHOPINZINHO





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANA

SECRETARIA DA FAZEND

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 001/99

A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO,
Estado do Paraná, na forma da Lei nº 050/2009, de 18 de Dezembro de 2009, por este
TÍTULO, concede a COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA
Inscrição Municipal nº 128996
Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 75.635.854/0002-24
com estabelecimento RUA 14 DE DEZEMBRO 4422 -
atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automo
Comércio varejista de lubrificantes
A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas e CTM (Código Tributário Municipal), bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.
Chopinzinho, PR, de outubro de 2013.

LEOMAR BOLZANI Prefeito Municipal RONNIE EMERSON BORDIN Secretaria da Fazenda

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É valido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).



(Aug)

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201405261709333900279

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA
CNPJ: 75.635.854/0002-24

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 24,35 - 155 VRC | VALOR DO SELO:R\$ 1,49 - 9 VRC ***

*** Selo Digital de Segurança -> Rh2xF . 02B6l . L8YFk - T49KA . GOR7 ***

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 26 de maio de 2014.

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ***

Titular

Rodolfo Rafael da Conceição

auxiliar juramentado

Gisseli Trentin auxiliar juramentada

RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT Cartório Distribuidor e Anexos

PCA DE CHOS

0

Chur ?

Página 1 de 1

REVENDEDOR REVENDEDOR Certificado de Posto Revendedor



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

OF Ot. In

Razão Social

: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

CNPJ

75.635.854/0002-24

Número de Autorização : PR0018412

Número Despacho

: ANP Nº1089

Data da Publicação

: 06/12/2001

Endereço

RUA 14 DE DEZEMBRO - 904 CENTRO - CHOPINZINHO - PR

A Agência Nacional do Petróleo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8°, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000.

Nos casos em que o revendedor comercialize, exclusivamente, Gás Natural Veicular (GNV) a autorização é outorgada, nos termos da

Portaria ANP nº 32, de 6 de março de 2001.

Emitido às 11:01:01 horas do dia 14/03/2014 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: F610.F677.7745.451E

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 26382

Validade 12/10/2017

Protocolo 120022229

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 120022229, expede a presente Licença de Operação à:

UT IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO	Control of the Contro			the state of the state of the state of the state of
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa			,	
COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS KIS				
C.G.C Pessoa Jurídica / C.P.F Pessoa Física		Inscrição Estadua	l - Pessoa Juri	idica / R.G Pessoa Física
75635854000224		9017451453		
Endereço		100 to	7	1
RUA 14 DE DEZEMBRO, 904				
Bairro	Município		UF	Сер
CENTRO	Chopinzinho		PR	85560000
02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENT	0			
npreendimento	3			
COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS KISS	LTDA.			
Tipo de empreendimento/atividade	7			
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUI	3RIFICANTES PARA VEÍO	CULOS		
Endereço	70	В	Bairro	
RUA 14 DE DEZEMBRO, 904		C	CENTRO	
Município	140	C	Сер	
Chopinzinho		8	35560000	4 1
Corpo Hídrico do Entorno	Bacia	Hidrográfica		
lguaçu lguaçu	Iguaç	u		
Destino do Esgoto Sanitário	Destin	o do Efluente Final		2
Rede de Esgoto	Rede	Pluvial		
03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE	OPERAÇÃO	Sugar Bergaran Park Barrier		and the property to be stand to the standard property of the standard p
 Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Of 	icial do Estado e em jornal de grande	circulação local ou regi	onal, no prazo m	áximo de 30 (trinta) dias,
nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.				

- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão —ser licenciados pelo IAP.

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 78218460, Licença: 26382, Emissão da Licença: 01/06/2012, Validade: 01/06/2013.

Qualquer ampliação e/ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciado, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP 31 de 24/08/98, em seu artigo 4°, deverão ser objetos de novo licenciamento, prévio de instalação e de operação.

Deverão ser rigorosamente observados os planos e programas específicos constantes do Plano de Gerenciamento de Riscos apresentado.

Na eventualidade da ocorrência de vazamentos em tanques subterrâneos, estes deverão ser removidos, após desgaseificação e limpeza, sendo que a sua destinação final será efetuada mediante exigências a serem estabelecidas

pelo IAP. Se comprovada a impossibilidade técnica de sua remoção, estes deverão ser desgaseificados, limpos, preenchidos com material inerte e lacrados.

Caso a vida útil do(s) mencionado(s) tanque(s) esteja vencida, ou seja, idade superior a 15 (quinze) anos, deverá ser efetuada sua substituição por novo(s) com paredes duplas. Esta substituição será efetuada mediante Autorização a ser obtida junto ao IAP e mediante apresentação do Estudo de Identificação de Passivos Ambientais específicos, conforme

Termo de Referência disponível.
Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciadas pelo IAP, para a realização dos referidos serviços, mediante autorizações ambientais específicas e individuais neste sentido, a serem obtidas junto ao IAP, sendo vedados procedimentos diferentes destes

W (hen)

Impressa: 12/10/2013 09:39:33

Página: 1 de 3



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais Licença de Operação

Nº 26382

SE CHOPINELL

Validade 12/10/2017

Protocolo 120022229

Os efluentes líquidos gerados água utilizada na lavagem de veículos e águas pluviais contaminadas, incidentes no local, anteriormente a seu descarte final. Para o lançamento de efluentes líquidos tratados em corpos de água superficial, deverão ser observados os parâmetros e respectivos valores, constantes da Resolução 357/05 do CONAMA, sendo que a Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5) deverá ser inferior ou igual a 100mg/L, e Demanda Química de Oxigênio inferior ou iqual a 300 mg/L.

O efluente líquido gerado somente poderá ser lançado, direta ou indiretamente, ao corpo de água, após tratamento, desde que não venha a causar ou possuir potencial para causar efeitos tóxicos aos organismos aquáticos e obedeça as condições, padrões e exigências estabelecidas pela Resolução 357 do CONAMA de 17/03/05, em seus Artigos 24 a 31 e

Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito pela licenciada, de forma permanente ou sazonal no local, deverão ser objetos de procedimentos idênticos aos acima descritos, a serem conferidos aos resíduos sólidos.

O óleo lubrificante usado deverá atender ao que dispõe a Resolução CONAMA 09/93, ou seja, ser recolhido e

adequadamente armazenado no local, para posterior disposição final adequada.

s esgotos sanitários, anteriormente ao seu descarte, deverão ser encaminhados para tratamento adequado, salvo na situação em que o seu lançamento venha a ser efetuado em rede coletora pública. Para efeito de lançamento de esgotos sanitários em corpos receptores superficiais, deverão ser observados os parâmetros e respectivos valores, constantes da Resolução do CONAMA 357/05, sendo que a DBO5 deverá ser inferior ou igual a 50 mg/L e aDQO inferior ou igual a

O lançamento de efluente líquido tratados na rede coletora pública dependera de anuência da SANEPAR neste sentido. O lançamento de efluentes líquidos tratados em galeria de águas pluviais dependerá de anuência da SANEPAR neste

sentido

O lançamento de efluentes líquidos tratados em galeria de águas pluviais dependerá de anuência do município envolvido. Deverá encaminhar o relatório de automonitoramento SEMESTRAL da qualidade da água do lençol freático. Considerando-se BTEX (Benzeno, tolueno, etilbenzeno e xileno) e HPA (hidrocarbonetos poliaromaticos), e também das

Na eventualidade da utilização pelo empreendimento de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual 12726/99 e o Decreto Estadual 4646/01. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade que será desenvolvida no local deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução DO CONAMA 001/90.

Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e odores decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Lei Estadual 13806/02 e a Resolução 054/06. SEMA /IAP. Será proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local ora licenciado.

No caso de ocorrer a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de autorização especifica a ser obtida no setor florestal junto ao IAP.

No caso da existência de áreas de preservação permanente no local licenciado, deverá ser rigorosamente observado o ue estabelecem sobre a matéria exarada na Lei Federal 4771 de 15/09/65, bem como na Resolução do CONAMA 303 de 20/03/02

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7°, § 2°. A empresa deverá implantar o sistema de monitoramento intersticial nos tanques c.

O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6514/08.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde. JERG

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O requerente deve solicitar renovação da Licença de Operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) da expiração do seu prazo de validade, conforme Art. 71 da Resolução 065/2008.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições: a)pH entre 5 a 9;

b)temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C:

Impressa: 12/10/2013 09:39:33

Página:2de3



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais Licença de Operação

Nº 26382

Validade 12/10/2017

Protocolo 120022229

c)materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone lmhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;

d)regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;

e)óleos e graxas

-- óleos minerais até 20 mg/l

-- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;

f)ausência de materiais flutuantes;

Local e data

Francisco Beltrão, 12 de outubro de 2013

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Impressa: 12/10/2013 09:39:33

Página:3 de3



DE CHURINEIN Município de Chopinzinh

ESTADO DO PARANÁ

4422

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov/br Rua Santos Dumont, 3883 Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 -85560-000 **CHOPINZINHO**

Número....:

UF..... PR

CEP..... 85560000

PARAMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO 00749/2014

N° CADASTRO DA EMPRESA 4800

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA CPF/CNPJ...: 75.635.854/0002-24 RG/Inscr...: 90174514-53

Endereço...: RUA 14 DE DEZEMBRO

Bairro....: CENTRO Cidade....: CHOPINZINHO

ALVARÁ N°...: 001/99

FINALIDADE..: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 21 de Maio de 2014.

PAULO CESAR ROMITE Matricula 1450-6

Divisão de Tributação Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CNPJ 76.995.414/00, 1-60 Rua Santos Dumont, 3583 CHOPINZINHO PARANA

(kur)





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.635.854/0001-43 Certidão n°: 48353268/2014

Expedição: 26/05/2014, às 11:13:46

Validade: 21/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.635.854/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus,br

Charles C. Jun

fin



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 034862014-88888854

Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

CNPJ: 75.635.854/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/02/2014. Válida até 10/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.









CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

CNPJ: 75.635.854/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.receita.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 10:47:47 do dia 07/03/2014 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/09/2014. Código de controle da certidão: **D879.46EA.12AC.75F5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0

(Fiend)



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 11556159-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.635.854/0002-24**Nome: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

Esta Certidão tem validade até 05/07/2014 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

FIS:

Certidão Nº 11556159-81

Emitida Eletronicamente via Internet 07/03/2014 - 10:44:47

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

O Con

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

75635854/0002-24

Razão Social: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

Endereco:

R 14 DE DEZEMBRO 904 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR /

85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2014 a 11/06/2014

Certificação Número: 2014051303322720708307

Informação obtida em 26/05/2014, às 10:47:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

TABELIONATO AUGUSTIN AMILCAR ALGUSTIN Tebeliño Substituto

documento original apresentada acinal Certório, nesta data Selo de autoridada arxivado na última fotha de documento.

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 10 CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43

Pagina 01

- 1. ELDO ARCELY KIST, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Venâncio Aires Rio Grande do Sul, nascido em 27 de fevereiro de 1945, empresário, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 1.585.059, expedida em 19 de março de 1976, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 061.093.229-20.
- 2. VERONICA KIST, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Concórdia Santa Catarina, nascida em 09 de setembro de 1953, empresária, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, nº 13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portadora da C.I. RG nº 1.500.159-3, expedida 18 de maio de 1988, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 017.854.419-14.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA**, com sede e foro na Rua General Osório, nº 129, Centro, CEP 85.570.000, cidade e município de São João - Paraná, CNPJ nº 75.635.854/0001-43, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 20 de fevereiro de 1973, NIRE 41201634426 e ultima alteração contratual de 07 de fevereiro de 2007 sob nº 20070471460, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª- Ingressam na sociedade os sócios ALEXANDRE ARCELI KIST, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João - Paraná, nascido em 22 de junho de 1978, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Vicente Duarte, nº 3810, apartamento nº 101, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560.000, portador da C.I. RG nº 6.079.078-7, expedida em 19 de setembro de 1990, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 027.543.299-86; EDUARDO HENRIQUE KIST, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João - Paraná, nascido em 23 de setembro de 1979, empresário, residente e domiciliado na Rua 17, nº 274, Centro, na cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.560.000, portador da C.I. RG nº 6.081.491-0, expedida em 06 de dezembro de 2002, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 031.047.949-52; PAULO EMILIO KIST, brasileiro, solteiro, natural de Pato Branco - Paraná, nascido em 19 de Maio de 1986. empresário, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 8.953.950-1, expedida em 17 de Fevereiro de 2000, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 042.346.579-13.

Q (len)

TABELIONATO AUGUSTIN AMNLCAR ALGUSTIN Tabellão Substituto Av. XY do Novombro, 250 - CEP 35,570-600 - 9ão João - PR

São João 6 4, 05 14 Paran

A presente totocopia è fiei reproquello per documento original apresentado, fieste Cartório, nesta data Selo de esta escidade de accumento na última folha de documento.

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO No 10 ecto na última folha de docum
CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43

Pagina 02

2ª - O sócio ELDO ARCELY KIST, que neste ato cede e transfere parte de suas cotas, ou seja, 13.800 (Treze Mil e Oitocentas) cotas pelo valor nominal de R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais) ao sócio ingressante ALEXANDRE ARCELI KIST, e 11.100 (Onze Mil e Cem) cotas pelo valor nominal de R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais) para o sócio ingressante EDUARDO HENRIQUE KIST e 11.100 (Onze Mil e Cem) cotas pelo valor nominal de R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais) para o sócio ingressante PAULO EMILIO KIST; a sócia VERONICA KIST que neste ato cede e transfere parte de suas cotas ou seja 13.800 (Treze Mil e Oitocentas) cotas pelo valor nominal de R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais) ao sócio ingressante ALEXANDRE ARCELI KIST, e 11.100 (Onze Mil e Cem) cotas pelo valor nominal de R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais) para o sócio ingressante EDUARDO HENRIQUE KIST e 11.100 (Onze Mil e Cem) cotas pelo valor nominal de R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais) para o sócio ingressante PAULO EMILIO KIST, valores estes cedidos a titulo de doação em moeda corrente do País neste ato, nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada no Tabelionato de Notas Augustin no livro 00004-N Folhas 081/082 de 30 de agosto de 2013.

Parágrafo Único – Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica, fiscal e financeira nada tendo a alegar em tempo algum.

3ª - O Capital social da empresa totalizando 120.000 (cento e vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um)real cada quota, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ELDO ARCELY KIST	20%	24.000	24.000,00
VERONICA KIST	20%	24.000	24.000,00
ALEXANDRE ARCELI KIST	23%	27.600	27.600,00
EDUARDO HENRIQUE KIST	18,50%	22.200	22.200,00
PAULO EMILIO KIST	18,50%	22.200	22.200,00
TOTAL	100.00	120.000	120.000,00

- 4 A sociedade gira sobre o nome empresarial de COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA usando a matriz como nome fantasia a expressão POSTO SÃO JOÃO e sua filial como nome fantasia a expressão POSTO CHOPIN.
- 5ª O Objeto social da empresa de Comercio varejista de derivados de petróleo, álcool etílico hidratado carburante, lubrificantes, gás liquefeito de petróleo, comercio varejista de bebidas, refrigerantes, loja de conveniência e serviços de lavagem e lubrificação e borracharia, passa a ser:
- 47.31-8/00 Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 47.32-6/00 Comercio varejista de lubrificantes;
- 47.84-9/00 Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

(fly)

TABELIONATO AUGUSTIN AMILCAR ALGUSTIN Tabelião Substituto de Novembro, 299 - CEP 85.579-996 - São João - PR

São João 26 05 14

fucution do duono esente fotocopi

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 10 afixado na última folha de documento. CNPJ Nº: 75.635.854/0001 42

Pagina 03

45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento veículos automotores:

47.29-6/02 – Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência:

47.23-7/00 - Comercio varejista de bebidas;

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

6ª - Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores desde que não colidam com a presente alteração contratual.

A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

- 1. ELDO ARCELY KIST, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Venâncio Aires - Rio Grande do Sul, nascido em 27 de fevereiro de 1945, empresário, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 1.585.059, expedida em 19 de março de 1976, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 061.093.229-20.
- 2. VERONICA KIST, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Concórdia - Santa Catarina, nascida em 09 de setembro de 1953, empresária, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, nº 13. Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portadora da C.I. RG nº 1.500.159-3, expedida 18 de maio de 1988, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 017.854.419-14.
- 3. ALEXANDRE ARCELI KIST, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João - Paraná, nascido em 22 de junho de 1978, empresário, residente e domiciliado na Antonio Vicente Duarte, nº 3810, apartamento nº 101, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560.000, portador da C.I. RG nº 6.079.078-7, expedida em 19 de setembro de 1990, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 027.543.299-86.
- 4. EDUARDO HENRIQUE KIST, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João - Paraná, nascido em 23 de setembro de 1979, empresário, residente e domiciliado na Rua 17, nº 274, Centro, na cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.560.000. portador da C.I. RG nº 6.081.491-0, expedida em 06 de dezembro de 2002. emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 031.047.949-52.

TABELIONATO AUGUSTIN

AMILCAR ALGUSTIN Tabeliëro Substituto
Av. XV de Novembro, 250 - CEP 85.870-800 - São João - PR
São João - São João - PR

A presente fotocopia flet reprodução do documento original apresentada de la cartório, neste data Selo Sutenificidada afixado na última folha de dogimento.

Pagina 04

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 10 documento original Cartório, neste data atixado ne última folha de

5. PAULO EMILIO KIST, brasileiro, solteiro, natural de Pato Branco — Paraná, nascido em 19 de Maio de 1986, empresário, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 8.953.950-1, expedida em 17 de Fevereiro de 2000, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 042.346.579-13.

1ª - A sociedade gira sobre o nome empresarial COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA usando como nome fantasia a expressão POSTO SÃO JOÃO e sua filial como nome fantasia a expressão POSTO CHOPIN, CNPJ nº 75.635.854/0002-24, arquivado na Junta Comercial do Paraná em data de 29 de dezembro de 1998 sob nº 983158983.

2ª - A sociedade tem a sua sede na Rua General Osório, nº 129, Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João - Paraná.

3ª – A sua filial esta localizada na Rua 14 de dezembro, nº 904 na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, com destaque de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais do seu Capital Social, CNPJ nº 75.635.854/0002-24, arquivado na Junta Comercial do Paraná em data de 29 de dezembro de 1998 sob nº 983158983.

4ª - Objeto social da empresa é:

47.31-8/00 - Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores;

47.32-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes;

47.84-9/00 – Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

47.29-6/02 – Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;

47.23-7/00 – Comercio varejista de bebidas;

45.20-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores.

5ª - O Capital Social é de R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) cotas, no valor de R\$-1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, da seguinte forma: ELDO ARCELY KIST 24.000 (vinte e quatro mil) cotas, no valor de R\$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais); VERONICA KIST 24.000 (vinte e quatro mil) cotas, no valor de R\$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais); ALEXANDRE ARCELI KIST 27.600 (vinte e sete mil e seiscentas) cotas, no valor de R\$-27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais); EDUARDO HENRIQUE KIST 22.200 (vinte e dois mil e duzentas) cotas, no valor de R\$-22.200,00 (vinte e dois mil e duzentas) cotas, no valor de R\$-22.200,00 (vinte e dois mil e duzentas) cotas, no valor de R\$-22.200,00 (vinte e dois mil e duzentas) cotas, no valor de R\$-22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

6ª - O inicio de suas atividades é em 20 de fevereiro de 1973, e seu prazo de funcionamento é Indeterminado.



Theres)

TABELIONATO AUGUSTIN AMILCAR ALGUSTIN Tabelião Substituto XV de Novembro, 290 - CEP 86.570-900 - 340 João - PR São João 26 05 14

original apresenta

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 10 artório, nesta data Selo COND I Nº 75 635 954/0004 CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43

Pagina 05

- 7ª As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sempo consentimento expresso dos outros sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.
- 8ª A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 9ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital sócia.
- 10^a A sociedade será administrada pelos sócios ELDO ARCELY KIST, VERONICA KIST e ALEXANDRE ARCELI KIST com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.
- 11ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.
- 12ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, e designarão administrador quando for o caso.
- 13ª Os sócios poderão retirar, mensalmente, uma importância a título de pro labore previamente combinado, que será levado à conta de despesas gerais.
- 14ª O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra citação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, podendo, perfeitamente seus herdeiros assumirem a sociedade dentro da lei.
- 15ª Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atos empresariais e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Min

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 10 CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43

Pagina 060-SECTION

16ª As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior, bem como a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

17ª - Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

18ª - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si, e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João (PR) 30 de agosto de 2013.

São João (PR) 30 de agosto de 2013.

VERONICA KIST

ALEXANDRE ARCELI KIST

PAULO EMILIO KIST

PAULO EMILIO KIST

Mystuur

RG Nº 1.499.219-Pr. CPF Nº 288.037.449-91

VALDIR WIESENHUTTER

MIGUEL SIBERT RG Nº 4.4/18.345-5-PR. CPF Nº 624.312.509-20

	and the property of the contraction of the contract
	IMBELIONATO AUC
ei: 13.228 de 18/07/2001	Reconheço vi
FUNARPEN T	Eldo Ancely H
	Alexandre Ahr
BELIONATO	850 João, 35 de Ac
DF BENEFIT	(1)
NOTAS	0



REG. CIVII. E TABELIONATO AUGUSTIN São João Paraná OLYMPIO ALBRECHT AUGUSTIN

fun



COM. DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA.

FONE (46) 3242-1191

CNPJ 75.635.854/0002-24

Inscr. Est. 90174514-53

Rua 14 de Dezembro, 4422 - centro

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 34/2014

1) OBJETO

- O presente documento objetiva apresentar as condições a serem atendidas para a aquisição futura de COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10, no atendimento das necessidades desta municipalidade, pela signatária da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial – Edital nº 34/2014.
- Descrição do PRODUTO, estimativas e preços máximos a serem Registrados e demais Informações

	1- 1	11.14	PRODUTO	Unit. R\$	Total R\$
Item	Quant.	Unid.	Combustível Óleo Diesel – Tipo S10, a ser disponibilizado		
1.	20.000	Litros	em posto de serviço localizado no Perimetro Urbano de	2,59	51.800,00
			Chopinzinho.		51.800,00
			Total - R\$		

OBS: O produto deverá ser fornecido diretamente no tanque de combustível do veículo, imediatamente após a apresentação da ordem de fornecimento.

A Empresa deverá ter posto de serviço próprio, instalado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR.



CHOPINZINHO 26 DE MAIO DE 2014

FALEXANDRE ARCELI KIST

ONAT Rua 14 de Dezembro, 4091 Chopinzinho Estado do Paraná

U MAID 2014

emethança a(s) firma(s) de

LEXANDRE ARCELI KIST

Jarbas Rogerio Ferri Tabelião

027.543.299-86

TABELIONATO FERRI 75635854 / 0002 - 24

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KITT L TDA.

RUA 14 LL DEZEMBRO, 904

85560-000 CHOPINZINHO PR





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 -Rua Santos Dumont, 3883 85560-000 **CHOPINZINHO**

PARANA

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos. Validade da Proposta..: 12 meses Prazo de Execucao....: IMEDIATO

Relacao dos Proponentes

Codigo 69 Nome COM. DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

CNPJ/CPF 75.635.854/0002-24

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao		Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade L OLEO DIESEL S10	20. 000, 00	COM. DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	2,5800 20.000,00 51.600,00 IMEDIATO		

Sugestao por Menor Preco Unitario

69 - COM. DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

Lote/Item 0001/0001

Valor Unitario 2,5800

Valor total do item 51.600,00

Observacoes

Total do Fornecedor: 51,600,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios:

51.600,00

Andri A. do Sauza



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO

PARANA

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

Às dez horas, do dia trinta de maio de 2014, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 036/2014, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 34/2014, para Registro de Preços para Aquisição de Combustível tipo Diesel S 10. As oito e trinta horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às dez horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da seguinte empresa, a saber:

COM. DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

Como previa o edital, as dez horas, foi dado inicio a disputa de lances quando o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de proposta de preço apresentada pela licitante, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentou o preço inicial e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo, o qual foi disponibilizado a todos os representantes ao final da Sessão. Encerrados os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. Toda a documentação foi verificada e achada conforme, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Depois de finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou a respectiva empresa vencedora. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial - Edital nº 34/2014, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o Item, objeto da Licitação à empresa vencedora do Certame, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que oportunamente será convocado o representante legal da empresa vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio André A. Ghidin – Equipe de apoio Clevis Trindade da Silva - Equipe de apoio



ESTADO DO PARANÁ

FI3: CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 Rua Santos Dumont, 3883 85560-000

CHOPINZINHO

PARAN

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 34/2014

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 34/2014, de 12 de maio de 2014, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, Pregoeiro, ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

ltem	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	51.600,00	COM. DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

CHOPINZINHO, PR., 30/05/14

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 Rua Santos Dumont, \$883 85560-000 **CHOPINZINHO**

PARAN

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 34/2014, para Registro de Preços para Aquisição de Combustível tipo Diesel S 10.

Item	Empresa	
1	COM. DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA	

CHOPINZINHO, PR., 30/05/14

LEOMAR BOLZANI Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Santos Dumont, 3883 Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 85560-000

CHOPINZINHO

PARAN

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 34/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 34/2014, de 12/05/14, para Registro de Preços de Combustível tipo Diesel S10, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
COM. DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA	51.600,00

Que apresentou o Menor preço para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 30/05

LEOMAR BOLZA

Prefeito



PREGAO PRESENCIAL - EDITAL Nº 34/2014

ENVELOPE: A PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO 4422

FONE (46) 3242-1191



PREGAO PRESENCIAL – EDITAL № 34/2014

ENVELOPE: B DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO 4422

FONE (46) 32/12-1101



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont 3883

85560-000 CHOP

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2014

Aos dois dias do mês de junho do ano dois mil e catorze (2014), às dez horas (10h), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do *Município de Chopinzinho*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Alexandre Arceli Kist , brasileiro, inscrito no CPF nº 027.543.299-86, portador do RG nº 6.079.078-7, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa *Comércio de Combustíveis Kist Ltda*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.653.854/0002-24, Inscrição Estadual nº 90174514-53, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, 4422, Centro, em Chopinzinho - PR, denominada *CONTRATADA*, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao *Processo Licitatório 70/2014, Edital de* Pregão número 34/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo óleo diesel S10, para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimentos dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. *DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PRECOS*: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. *DOS PRAZOS. LOCAL E CONDICÕES DE EXECUÇÃO*: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Nota de Empenho para quantidades el determinados: as produtes de la resolución de la contraction de la resolución de la resolu formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, imediatamente após a apresentação da ordem de serviço após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. <u>DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:</u> Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0701.2678200082.013.3390.30 (626); Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da a existência de saldo; prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS: A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr.André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. <u>DA REVISÃO DO REGISTRO DE PRECOS:</u> O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. <u>DO REAJUSTE DE PRECOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:</u> Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado

n

AL.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gev.br Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO

- PARANÁ

requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilibrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. <u>DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS:</u> O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior áqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. <u>DAS PENALIDADES:</u> O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades. No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período realizados pela determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. VINCULAÇÃO: Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão nº 34/2014 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I -Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

> Município de Chopinzinno - Contratante Leomar Bolzani - Prefeito

Comércio de Combustíveis Kist Ltda - Contratada Alexandre Arceli Kist - Representante Legal ANFXO I

Item	Quant.	Unid			
	Guuiit.		PRODUTO	Unit. R\$	Total R\$
1.	20.000	Litros	Combustível Óleo Diesel – Tipo S10, a ser disponibilizado em posto de serviço localizado no Perímetro Urbano de Chopinzinho.	2,58	51.600,00





Chopinzinho, 13 de junho de 2014 Ano: XI Edição nº 553

E-mail: tribunachz@gmail.cor



Nossa vida é fazer jornal para Voçê

Enchentes 2014

Um morto e muitos feridos depois das chuvas

Págs. 03.05 e 12



Saucade do Iguaçu

Projetos e trabalhos intensificam aulas

Apae

25 Anos anos trabalhando pelos chopinzinhenses

Chopinzinho

Carlos Francisco
Cenci recebe Título de
Cidadão Honorário



Dán 10



Pá j. 10



Dám NA



PUBLICAÇÕES LEGAIS MUNICÍPIO DE CHOPINZIN

Aviso de Lichação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 41/2014, Data da Lichação: 27 de junho de 2014, às 08:30 horas, Objeto: Registro de Precos para Aquisição Futura de Materia de Construção, Local da Lichação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883. – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.prgov.br informações pelo Telefone (46) 3242 8600,

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 42/2014. Data da Licitação: 30 de junho de 2014, às 09:00 horas, Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Extintores novos de inceñido e cargas de reposição para extintores de incêndio. Local da Licitação: Bus Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio A Prefetura de Conpintinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rus Santos Dumont, nº 3.883 - Chopintinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rus Santos Dumont, nº 3.883 - Chopintinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rus Santos Dumont, nº 3.883 - Chopintinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rus Santos Dumont, nº 3.883 - Chopintinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rus Santos Dumont, nº 3.883 - Chopintinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rus Santos Dumont, nº 3.883 - Chopintinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rus Santos Dumont, nº 3.883 - Chopintinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rus Santos Dumont. Telefone (46) 3242 8600

AVISO DE LICITAÇÃO

FRITAL DE TOMADA DE PRECOS Nº 9/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO — PR., torna público que fará realizar, às 10:00 (DEZ) horas do dia 26 de junho do ano de 2014, na Sala de Licitações da Prefeiturs, Rua Santos Dumont, n° 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE RREÇOS para Contratação de Empresa para Construção de Pavimentação Poliédrica, contrato de Repasse 783873/2013 — MAPA/CAIXA, A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600

nho, 10 de junho de 2.014.

Leonar Bolzani

DECRETO Nº 249/20014

Declara em situação anormai, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município afetada por Fortes Chuvas.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são conferidas por legais conferidas pelo arigo 83, incliso X da Lei Orgánica do Município. a arigo 57 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do setem Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO o volume de chuvas no Municipio de janeiro a maio de 2014, sendo

Janeiro/ 2014 - 231mm

Fevereiro/2014 - 137mm

Marco/2014 - 330mm Abril/2014 - 206mm

Mac/2014 – 152mm

CONSIDERANDO o excepcional volume de chuves e a intensidade de tais, especialmente nos das 08 a 08 de junho de 2014, a média de 450mm em três dias de chuves, atingindo e causando danos e préjutos no Municipido de Chopinizanho na área urbana número aprocimisdamente de 200 habitações residenciais urbanas atingidas com allegamento e risco de desmoronamento e destizamento de terra próximo a habitaçõe e 170 bueros destruídos e/ou danificados;

CONSIDERANDO que as danificações ocasionadas em estradas rurais em madamente 1,500 km e 50 pontes destruidas e danificadas;

CONSIDERANDO a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou ntíficou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC

CONSIDERANDO a anormalidade no Município de Chopinzinho causada por chuvo taultaram em desastre de origem natural e que exige do Poder Público Municípal,) de medidas para restabelece: a normalidade e de aporte financeiro de valuderavel;

CONSIDERANDO que concorrerem como critérios agravantes da situação de alidade, a parte da população afelada que ficou sem possibilidade de tráfego e de o aos serviços básicos e pela limitação da estrutura da defesa civil local, para fazer frente into de uffici previsibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma situação jurídica especial ermita o atendimento ás necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltureabilitação do cenário e cidadão atingidos;

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e erizada como Situação de Emergência.

Parágrafo Único: Essa situação de anormalidade é válida para as áreas deste ípio, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme atesta o Formulário de aceñes de Desastre a ser encaminado á Secretaria Estadual de Defesa Givil.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidad com o obietivo de facilitar as acões de assistência a população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único: Essas atividades serão coordenadas pelo Prefeito Municipa

Art. 4° - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º lução da República Federátiva do Brasil de 1988, autoraz-se as autorida straturas e os agentes de defesas civil, dretamente responsáveis pelas ações tas aos desastres, em caso de risco iminente:

II – Usar da propiedade, inclusive particular, em circunstancias que possam provocar, ou prejuitos ou comprometer a segurança das pessoas, instalações, serviços e outros políticos os oriticulares assegurança das pessoas, instalações, serviços e outros políticos os proposas particulares assegurançados ao propiedario indenização uterior, caso o uso proposa danos à mesma.

Parágrafo Unidos: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autónidad inistrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da

pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a siorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situ eas seguras e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das n locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90

CARINETE DO PRESEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR. 09 DE JUNHO DE 20014

DECRETO Nº 251/2014

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Público de Provas aberto pelo Edital nº 001/2014, de 20 de março de 2014.

O PRESEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que ihe são conferidas pelo artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Público de Provas, realizado de acordo com o edital de abertura nº 001/2014, de 20 de março de 2014.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 11 de junho de 2014.

Leomar Bolzani Prefeito

Espécia: Extrato do Contrato 167/2014. Contratante: Municipio de Chopinzinho Contratada: Co Transportes Coletivos Ltda - ME. CNPI: CoO-99 32/1001-41. Objeto: Contratada Co Transportes Coletivos Ltda - ME. CNPI: COO-99 32/1001-41. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 86.512,80 (ciletta e se sim vulnientos e dore reals e oitenta centavos). Orgeni: Pregão Presencial 35/2014. Fundamento: Legal: Lei 8.666/33. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 06/06/2014. Assinam Leonar Boltzani, pele Municipio Caludideninos Gatardo, pela Empriso.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 35/2014, de 19/05/14, para Contratação de Serviços de Transporte Escolar e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolani, Prefeito, torno público a HOMOLOSAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
CG TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME	86.512,80

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autraizo a elaboração do Contrato.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 06/06/20 4.

LEOMAR BOLZAM

Autoriza o Executivo Municipal a receber em concessão de direito real de uso área nara perfuração de poço artesiano, bem como passagem da tubulação na Comunidade de São Luiz de propriedade de Juraci Marfessoni e sua esposa Bernardete Caús, e dá outras.

Art, 1º - Autoriza o Exec.

Municipal a receber em concessão de direito real de uso de área para perfuraçã de poço artesiano, bem como a passagem de fundicidad necessária de Juraci Ma ressoni, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG gob 1:740,646/PR, inscrito n. ICPF sob n° 335,066,919-91, e de sua esposa RG sobi 1.740.846/PR, instrutto n. CPF sob n. 338.066.919-91, e se sua espose Bernardeta Caba, strasiliera, casa-1. agricultura, portatora de RG sob n. 3.786.854-6, residentes e domicilisados neste V. nicipio, a área de 285,00m² (duzentos e noventa e cinco metros quadrados), pe :encente á área maior de 59.136.00m² (dirupenta none mil, cento e finda e seia e reso quadrados), do Lord nº 84, di Gleso nº 14, do Indived Chopinzinho, situado neste Municipio, conforme Matricula sob o nº limbre Chopinzinho, situado neste Municipio, conforme Matricula sob o nº

Norte : Confrontando com O LOTE Nº 84:

LESTE: Confrontando com UMA ESTRADA MUNICIPAL E O LOTE Nº 84:

SUL: Confrontando com o LOTE Nº 84:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto P01, de coordenadas UTM N=7.153.381,5282 e E=348.759.5708. Partindo do ponto <u>PS1</u>, de coordenadas UTM N-7.153.261,5222 e E-546.79.5706, a stude o no limite com <u>UMA ESTRADA MUNICIPA</u>, sepuindo com distaños de <u>2.75m</u> e azimute plano de <u>228777.27.</u> chega-se ao ponto <u>PO2</u>, confrontando com <u>O LOTE</u> N: <u>8.4</u>, sepuindo com distañosi de <u>9.84,6m</u> e azimute plano de <u>260°4592</u>; chega-se ponto <u>PO3</u>, sepuindo com distañosi de <u>1.75m</u> e azimute plano de <u>1870°900°</u>, chega-se ao ponto <u>PO3</u>, sepuindo com distañosi de <u>1.000m</u> e azimute plano de <u>170°000°</u>, chega-se ao ponto <u>PO3</u>, sepuindo com distânois de <u>1.000m</u> e azimute plano de <u>170°000°</u>, chega-se ao ponto <u>PO6</u>, sepuindo com distânois de <u>1.000m</u> e azimute plano de <u>870°000°</u>, chega-se ao ponto <u>PO6</u>, sepuindo com distânois de <u>1.000m</u> e azimute plano de <u>870°000°</u>, chega-se ao ponto <u>PO7</u>, sepuindo com distânois de <u>1.000m</u> e azimute plano de <u>870°000°</u>, chega-se ao ponto <u>PO7</u>, sepuindo com distânois de <u>1.000m</u> e azimute plano de <u>100°00°</u>, chega-se ao ponto <u>PO7</u>, sepuindo com distânois de <u>1.000m</u> e azimute plano de <u>100°00°</u>, chega-se ao ponto <u>PO7</u>, sepuindo com distânois de <u>1.000m</u> e azimute plano de <u>100°00°</u>, chega-se ao ponto <u>PO7</u>, sepuindo com distânois de <u>1.000</u>, chega-se ao ponto <u>PO7</u>, sepuindo com distânois de <u>1.000m</u> e azimute plano de <u>100°00°</u>, chega-se ao ponto <u>PO7</u>, sepuindo com distânois de <u>1.000</u> me azimute plano de <u>1.000°</u>, chega-se ao ponto <u>PO7</u>, sepuindo com distânois de <u>1.000</u>, chega-se ao ponto <u>PO7</u>, sepuindo com distânois de <u>1.000°</u>, chega-se ao ponto <u>PO7</u>, sepuindo com distânois de <u>1.000°</u>, chega-se ao ponto <u>PO7</u>, sepuindo com distânois de <u>1.000°</u>, chega-se ao ponto <u>PO7</u>, sepuindo com distânois de <u>1.000°</u>, chega-se ao ponto <u>PO7</u>, sepuindo com distânois de <u>1.000°</u>, chega-se ao ponto <u>PO7</u>, sepuindo com distânois de <u>1.000°</u>, chega-se ao ponto <u>PO7</u>, sepuindo com distânois de <u>1.000°</u>, chega-se ao ponto <u>PO7</u>, sepuindo com distânois de <u>1.000°</u>, chega-se ao ponto <u>PO7</u>, sepuindo com distânois de <u>1.000°</u>, chega-se ao ponto <u>PO7</u>, sepuindo com distânois de <u>1.000°</u>, chega

Art. 2º - O prazo de concessão de direito real de uso será de 30 (trinta) anos, prorrogêvel por igual período se assim houver necessidade de sua utilização pelo concessionário.

Art. 3º - A concessão de direito real de uso ora tratada, dá-se a título

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em Lei nº 3.281/2014, e as disposições em contrário.

GARINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 05 DE JUNHO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da de de Pregap nº 35/2014, para Contratação de Serviços de Transporte

Item	Valor Total - R\$	Empresa	
1	86.512,80	CG TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME	

Chopinzinho, PR, 05/06/2014.

LEOMAR BOLZANI

REQUERIMENTO DE LICENCA PRÉVIA

NADIR RESER, CPF 283,856,169-34, torna publik o que irá requeier an IAP, a Licença Prévia para LOTEMMENTO RESIDENCIAL — a ser implantado no DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU, SÃO JORGE D'OESTE, PARANÁ.

DECRETO Nº 251/2014

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Público de Provas aberto pelo Edital $n^{\rm Q}$ 001/2014, de 20 de março de 2014.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe si conferidas pelo artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de feverei

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Público de Provas, realizado de acordo com o edital de abertura nº 001/2014, de 20 de março de 2014.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 de junho de 2014

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 34/2014, para Registro de Preços para Aquisição de Combustível tipo Diese! S 10.

Item	Empresa		
1	COM. DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA		

CHOPINZINHO, PR., 30/05/14

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 43/2014 Aviso de Licitação: Nuncipio de Complianto/re, Nuola de Licitação: 30 de junho de 2014, às 1400 hs. Objet rego a Quisição de Materiais de Vertificação: 30 de junho de 2014, às 1400 hs. Objet rego a Quisição de Materiais de Vertificação: 30 de junho de 2014, às 1400 hs. Objet de Complianto, Programa Transferência de Embridos Bovinos, Local da Licitação: Sala de Licitação:

Aos dois dias do més de junho do ano dois mil e catorze (2014), às dez horas (10h), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomas Bolzani, brasileiro, portador do RG ns 6.601.271-6.55PPR, inscritto no CPP nº 019-511.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Municipio de Chopinzinho, pessoa juridica de direito abiblico interno, inscritto no CNPI nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Sant:: Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado Rua Santus Dumont, nº 3833, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Alexandre Arcell Kist , brasileiro, inscrito no CPF nº 027.543.299-86, portador do RG nº 6.079.078-7, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa Comércio de Combustíveis Kist Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita υτισμού του κις nº 6.079.078-7, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal a empresa Comércio de Combustiveis kist Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita o CNPI nº 7.56.58.58/0002-24. Inscrição Estadual nº 90.17451-33, estabelecida na Rua 14 e Dezembro, 4422, Centro, em Chopintimo - PR, denominada CONTRATADA, classificada nº primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem eficio de compromisso fornacimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao coesso Licitatório 70/2014, Edital de Pregão numero 34/2014, DO OBJETO: A implantação registro de preços para futura e eventual contratação de empresa nara fornacia. Processo Ucitatório 70/2014, Edikal de Pregão número 34/2014, DO OBIETO: A implantação de registro de nerços para futura e eventual contratação de impresta para fornecimento de combustível tipo oleo diesel 510, para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lihe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimentos dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preço será validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Leomar Bolzani - Prefeito

Comércio de Combustíveis Kist Ltda - Contratada Alexandre Arceli Kist - Representante Legal

Item	Quant.	Unid.	PRODUTO	Unit. R\$	Total R\$
	20.000	Litros	C o m b u s t i v e l Oleo Diesel - Tipo S10, a ser disponibilizado em posto de serviço localizado no Perimetro Urbano de Chopinzinho.	2,58	51.600,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2014

CONTRAT: NTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua aantos Dumont, 3.883, inscrito no CNPI/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado o Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leoniar Bol tador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53. e

CONTRATADO(A):

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA, com sede na Rua Cel. Santiago
Dantas, nº 4642, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Chopininho, Paraná, inscrita no CNP) nº
0.239.256/000-00, neste ato representada pela Senhora Teolides Terezinha Seariot Bragato,
portador Jr. Cédula de Ioentidade nº 3.036.791-0 SSP/PR e do CPF/MF 410.961.859.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Torre e Instalação de Elevador Hidráulico, de acordo com o Convênio nº 397/2013-SEDU/PAM2013, decorrente da Tomada de Preços nº 5/2014, homologada pelo CONTRATANTE

VALOR: R\$ 236.398,54 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e oito raais e cinauenta e quatro centavos). As ds. pesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos da SEDU e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 0301.0412200051.004.4490.51 (975).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 05° (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná

Chopinzinho 12 de junho de 2014.

Município de Chopinzinho Leomar Bolzani - Prefeito CONTRATANTE

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Teolides Terezinha Scariot Bragatto - Pr CONTRATADA

ogenheiro Civil CREA-PR100984/0 6.723.560-6 F: 022.185.389-89

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - <mark>Unitário nº 34/2014, de 12</mark>/05/14, para Registro de Preços de Combustivel tipo Diesel S10, e após expirado o preto recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADIUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado - RS	de Contratação
COM. DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA		51,600.00

Que apresentou o Menor preço para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 30/05/14.

LEOMAR BOLZANI Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 5/2014

Tendo em visto o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na noda idade fomada de Preços, tipo Menor areço - Global , nº 5/2014, para Contratação de Empresa para Construção de Torre e instalação de Elevador Hidráulico appõe expirado o prazo recursal, eu Leomar Boltani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epigrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa	Valor Total - RS
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	236.398.54

Que apresentou o menor preco

Chopinzinho Carlos Francisco Cenci recebe Título de Cidadão Honorário

Francisco Cenci comandava ns rumos de Chopinzinho tinha apenas quatro secretários, fez história ao ser o único político a unir todos os partidos da cidade em apenas uma coligação. Num mundo onde não havia nem telefone. ele conta que naquela época o desenvolvimento caminhava ao lado do trabalho, do fazer bem feito e sua equipe demonstrou isso ao trabalhar sob seu comando. "Vim para Chopinzinho nos anos 60 e aqui construí minha família com 10 filhos, na comunidade de São Luis, onde tudo começou", enaltece edificando seus laços familiares. A história de "Seu Carlos" é um pilar da história da cidade de Chopinzinho. O Vereador Valmor Teles Mendes teve a ótica de lembrar a sua importância e neste fim de semana foi agraciado com o Título de Cidadão Honorário de Chopinzinho. A Cerimônia aconteceu na AARR e teve presentes mais de 100 convidados, entre amigos, familiares e autoridades. "Esta foi uma maneira de agradecermos o Seu Carlos por tudo que fez pela comunidade chopinzinhense. Ele fortaleceu nosso município e enquanto esteve à frente demonstrou muita dedicação com as causas de Chopinzinho", destacou Valmor. Seu Carlos ao discursar disse que a homenagem é inesquecível. "Receber essa



Carlos F. Cenci com o autor da Lei Valmor Teles Mendes, o vereador Malage e o apresentador Jaime Antonic

homenagem é marcante para mim. Jamais esquecerei este dia. Agradeço a todos que lembraram de nosso traba-Iho", disse Cenci.

Francisco Carlos Cenci exerceu mandato de vereador na 3ª e 4ª gestão, tendo sido escolhido como candidato único a Prefeito em 1972. Assumiu a Prefeitura em 31 de janeiro de 1973.

No seu mandato o Setor Rodoviário mereceu especial atenção. Na cidade. terminou o asfaltamento da Avenida XV de Novembro e 35.000 m² de pavimentação com pedras irregulares. No interior, 150 km de estradas foram macadamizadas (Sistema de calcamento de estradas de rodagem que consiste numa camada de pedra britada com cerca de 0,30m de espessu-

ra, aglutinada e comprimida) e 350 pontes reformadas ou construídas. Fabricação de 10.000 tubos para cidade e interior, postes para luz e lajotas. Incentivo para construção das cerealistas Coasul, Pan e Sojamil e cooperativa Cercho. Aquisição de 7 caminhões, 1 trator sobre esteiras, 2 patrolas, 1 equipamento de britagem com compressor e 2 pick-up. Na Saúde iniciou as primeiras campanhas de vacinação e distribuição de medicamentos. Cadastro e acompanhamento dos portadores de hanseníase. Construção do primeiro Posto de Saúde na cidade e mini-postos em Sulina e Saudade do Iguaçu. Início de reuniões no interior para conscientização sobre vacinas, assistência social e primeiros socorros. Fundação do primeiro Clube de Mães -APMI. Na Educação iniciou as primeiras campanhas do MO-BRAL. Aquisição do terreno para construção do Colégio José Armim Matte com 16 salas e aula e casa do vigia. Ampliação e distribuição da merenda escolar. Construção de 48 salas de aula em alvenaria e 16 salas em madeira: reforma do colégio das Irmãs - Educandário Santa Gertrudes. Distribuição de material escolar, sendo 170.000 livros. cadernos e outros, e 2.000 carteiras. Extensão do Ginásio no Bugre e Saudade do Iguacu época que o município ainda era Distrito de Chopinzinho. Instalação de bibliotecas na cidade, Sulina (então Distrito)

e São Luiz. Construção de di-

versas quadras esportivas. Implantação do sistema de água e esgoto, com 6.000m no município. Conclusão do prédio da Prefeitura, instalação do barração, oficina mecânica e bomba de combustível no pátio da Prefeitura. Iluminação pública a vapor e mercúrio na cidade e nos distritos em convênio com a Copel. Instalação da agência do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal na cidade e Banco Bradesco nos Distritos de Saudade e Sulina. Regularização dos Loteamentos Cristo Rei, São Genaro e São Francisco. Construção do edifício do Fórum, em convênio com o Estado. Reforma da Delegacia. Pela Lei nº 08/73. de 31 de julho de 1973, foi criado o Distrito de Saudade do Iguaçu. Em seu mandato foi construída a Usina Hidrelétrica de Salto Santiago. Em 1978 foi sócio-fundador da Rádio Chopinzinho, da qual é Diretor Geral até hoje. Mesmo após a saída da Prefeitura, seu Carlos é figura ativa e participativa na política e no comércio chopinzinhense

PR Edição 553

Mais que receber uma homenagem por estar à frente da Prefeitura, Carlos também recebe o Título por atuar até hoje no crescimento socioeconômico da cidade. com um Grupo de Empresas que se tornou referência no que faz. Um homem que tem em sua veia a lideranca e demonstra essa característica até hoje, com o sucesso de suas empresas e de sua atuação em entidades e associações que participa.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO

Chopinzinho - PR. 12/06/2014

LEOMAR BOLZANI Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processi licitatório, na modalidade LELIÃO, tipo MAIOR OFERTA, no 1/2014, e após expirado o praxi-recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimenti licitatório em epigrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa	Lote	Valor Total - R\$
AMB LOGISTICA REVERSA E INDÚSTRIA DE COMPONENTES LTDA	80	180,00

Que apresentou a maior oferta.

Para os Lotes 01 a 07, constantes do Edital, não houveram interessados e foram considerados

É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 11/06/2014

LEOMAR BOLZANI